

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC/SP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA GERAL DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E
EXTENSÃO
COGEAE**

**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS – GRADUADOS: LATO SENSU
(ESPECIALIZAÇÃO) POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA
PÚBLICA – Parceria com o Ministério da Justiça, por intermédio da
Secretaria de Segurança Pública - SENASP**

SILVIA PEREIRA MARQUES DE JESUS

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAMINHANDO PARA UMA POLÍCIA DEMOCRÁTICA
POLÍCIA COMUNITÁRIA**

**SÃO PAULO
2011**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC/SP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA GERAL DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E
EXTENSÃO
COGEAE**

**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS – GRADUADOS: LATO SENSU
(ESPECIALIZAÇÃO) POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA
PÚBLICA – Parceria com o Ministério da Justiça, por intermédio da
Secretaria de Segurança Pública - SENASP**

SILVIA PEREIRA MARQUES DE JESUS

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAMINHANDO PARA UMA POLÍCIA DEMOCRÁTICA
POLÍCIA COMUNITÁRIA**

Monografia apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduado: Lato Sensu (Especialização) Políticas Públicas e Gestão em Segurança Pública, em parceria com o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública – SENASP, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, Faculdade de Educação, Coordenadoria Geral de Especialização, aperfeiçoamento e Extensão – COGEAE.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Neide Barbosa Saisi

**SÃO PAULO
2011**

SUMÁRIO

Introdução.....	1
1. Polícia Militar – Poder, Definição e origem.....	5
1.1 Poder de Polícia.....	5
1.2 O que é Polícia?.....	5
1.3 Origem da Polícia.....	7
2. Fatos Históricos Face à Repressão da PM.....	9
2.1. A Ditadura Militar no Brasil.....	9
2.2 Tortura no Regime Militar.....	12
2.3 Massacre do Carandiru.....	13
2.4 Favela Naval.....	15
3. Fatos Históricos Face à Violência de Alguns Segmentos Sociais.....	17
3.1 Ataque do Primeiro Comando da Capital – PCC.....	18
3.2 Ônibus 174 - Rio de Janeiro.....	21
4. Vislumbres Legais de uma nova Polícia.....	25
4.1 Desvio de Conduta Policial.....	25
4.1.1 Violência Policial.....	25
4.1.2. Corrupção Policial	27
4.1.3 Prevaricação.....	28
4.1.4 Abuso de Autoridade.....	29
4.1.5 Tortura.....	31
4.2 Órgãos fiscalizadores.....	32
4.2.1 Ministério Público Estadual.....	32
4.2.2 Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GECEP.....	33
4.2.3 Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.....	33
4.2.4 Ouvidoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.....	34
4.2.5 Defensoria Pública do Estado de São Paulo.....	35

4.3 Inserção da Polícia Militar numa nova Sociedade.....	36
4.3.1 Democracia.....	37
4.3.2 Estado Democrático de Direito.....	38
4.3.3 Segurança Pública.....	39
4.3.4 Direitos Humanos e Segurança Pública	41
4.3.5 Polícia e as garantias dos Direitos Humanos.....	46
4.4 Ministério e Secretarias e Parceiras.....	50
5 Polícia Comunitária: Possibilidade de uma Polícia Democrática.....	56
5.1 Desafios ao profissional do século XXI.....	58
5.2 Policiamento Comunitário.....	58
5.3 Princípios da Polícia Comunitária.....	62
5.4 Policiamento Comunitário no Brasil.....	63
5.4.1 Policiamento Comunitário São Paulo.....	63
5.4.2 Polícia Comunitária no Japão.....	64
5.4.3 Acordo de cooperação Técnica Brasil Japão.....	66
5.4.4 Projeto Piloto.....	67
5.4.5 Mediação de Conflitos Sociais.....	74
5.5 Programas de prevenção para crianças e adolescentes.....	76
5.5.1 Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência	77
5.5.2 JCC - Programa Jovens Construindo a Cidadania	84
5.6 Experiências das Bases Comunitárias de Segurança.....	85
5.6.1 Projeto Encontro na Praça - Vila Albuquerque - janeiro de 2006.....	85
5.6.2 Projeto Assistência as Vítimas -Vila das Mercedes -meados de 2000.....	86
5.6.3 Projeto Cinema na Praça - Vila Guilherme - abril de 2005.....	86
5.6.4 Projeto De bem com a Vida - Largo 13 de Maio - janeiro de 2005.....	86
5.6.5 Projeto Kidscipulo - Jardim Britânia- junho de 2006.....	87
5.6.6 Projeto Rua Amiga – Parque do Carmo - início de 2006.....	87
5.6.7 Projeto Operações Bares - Jardim Ângela - janeiro de 2005.....	87
5.6.8 Projeto Vizinho Solidário – Belenzinho – junho de 1998.....	88
5.6.9 Projeto Biblioteca Comunitária - Jd Pirajuçara – meados de 2003.....	89

As idéias que defendo não são minhas. Eu as tomei emprestadas de Sócrates, roubei-as de Chesterfield, furtei-as de Jesus. E se você não gostar das idéias deles, quais seriam as idéias que você usaria.

Dale Carnegie

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, pela vida e saúde e dedico a minha família que compreendeu minha ausência e me auxilio nos momentos de dificuldades, em especial ao esposo e companheiro que sempre me incentivou a galgar nos caminhos do conhecimento. Costumo dizer que conhecimento é algo que ninguém pode tirar de você. Por fim dedico a um amigo ' in memorian' o soldado PM Sidnei Vasconcelos, que apoiou-me nos projetos de Policiamento Comunitário desenvolvidos pela Base Comunitária de Segurança Pirajuçara onde juntos trabalhamos.

Agradeço a todos os professores pelos ensinamentos, em especial a minha orientadora Prof.^a Dr.^a Neide Barbosa Saisi pela confiança e compreensão. Ao Ministério da Justiça, a Secretaria de Segurança Pública – SENASP e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP que em Parceria concederam-me esta oportunidade.

RESUMO

A questão de Segurança Pública até pouco tempo não era discutida pela Sociedade, esta apenas cobrava, quando algo dá certo, a polícia é cumprimentada, mas quando dá errado toda responsabilidade é sua. Este pensamento está ultrapassado, a sociedade deve participar efetivamente no processo de mudanças, afinal ela é a principal interessada.

Esta Monografia foi norteadada pela indagação: Quais são efetivamente as ações policiais que demonstram um processo de humanização de seus quadros?

Objetivo Geral

Demonstrar por meio dos programas comunitários adotados pela Polícia Militar que ela, ao longo do tempo, vem modernizando-se e transformando-se a fim de chegar a um patamar democrático por meio do qual propõe soluções e respostas, juntamente com a Sociedade, sobre assuntos de segurança pública e vários outros que interferem de maneira direta ou indireta nas vidas das pessoas.

Objetivos Específicos

Descrever como alguns fatos históricos mancharam a imagem da Polícia Militar do Estado de São Paulo; descrever sobre as leis que regem e cercam o trabalho da Polícia Militar do Estado de São Paulo; descrever como os Direitos Humanos interferem na Segurança Pública; descrever a importância da criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública e sua influência na formação dos agentes de segurança pública; descrever a atuação da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Programa de Policiamento Comunitário Modelo Japonês; descrever a atuação da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Programa de Policiamento Comunitário Modelo Japonês.

A Metodologia fundamenta-se por ser teórica em estudo de bibliografias, filmes, documentários, documentos e projetos Comunitários de polícia.

Conclui-se que efetivamente, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, desenvolve ações que demonstram uma preocupação com a humanização e democratização de seus quadros.

ABSTRACT

The issue of Public Safety until recently was not discussed by the Company, the only charged when something goes right, is greeted police, but when all goes wrong is your responsibility. This thinking is outdated, society must participate effectively in the process of change, ultimately it is the main question.

This monograph was guided by the question: What are actually the police actions that demonstrate a process of humanization of his paintings?

General Purpose

Demonstrate through community programs adopted by the military police that she, over time, has been modernizing and transforming itself in order to reach a level whereby democratic proposes solutions and answers, along with the Society on matters public safety and many others that affect the right or indirect way in people's lives.

Specific Objectives

Describe how some historical facts tarnished the image of the Military Police of São Paulo, to describe about the laws that govern and surround the work of the Military Police of São Paulo, to describe how human rights interfere with public safety, to describe the importance of creation of the National Secretariat of Public Security and its influence on the formation of public security officers, describing the role of the Military Police of São Paulo in the Community Policing Program Japanese Model, describing the role of the Military Police of São Paulo Program Community Policing Model Japanese.

The methodology is based on theoretical study to be of bibliographies, movies, documentaries, papers and projects Community Police.

The conclusion is that effectively, the Military Police of São Paulo, develops actions that demonstrate a concern with the humanization and democratization of its staff.

INTRODUÇÃO

A questão de Segurança Pública até pouco tempo não era discutida pela Sociedade, esta apenas cobrava, quando dava errado. Quando a polícia acertava, ela era cumprimentada. Este pensamento do ponto de vista da formação policial está ultrapassado, a sociedade deveria participar efetivamente no processo de mudanças, pois, afinal, ela é a principal interessada.

De acordo com o Artigo 144 da Constituição Federal:

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (I a V – omissis)”. CF artigo 144”

A Polícia Militar do Estado de São Paulo modernizou-se ao longo dos anos a fim de melhor servir a Sociedade. Em relação ao seu desempenho não há dúvidas que se tem um longo caminho a seguir em busca de uma Polícia democrática, mas é com o auxílio da Sociedade que ela poderá aprimorar suas atividades.

Resquícios da época da Ditadura, Favela Naval, Carandiru, fazem parte da história que a Polícia Militar não pode apagar, feridas que ainda não foram fechadas, sagram quando vê se repetir situações parecidas ou bem semelhantes.

Não podemos consertar o passado, mas não precisamos viver à sombra dele. Denota-se que a Polícia Militar, vem desempenhando um papel na Sociedade diferente do da Ditadura Militar, porque no Estado Democrático de Direito, num governo democrático onde os Direitos Humanos são premissas. A sociedade exige uma Polícia Democrática que preserve as garantias individuais e coletivas e promova ações conjuntas com a Sociedade em prol do bem comum.

Vivenciamos uma nova era, em todas as áreas científicas e tecnológicas: telecomunicação, globalização, célula tronco, descobertas diversas. Mudanças conceituais no seio da família e até na religião, o mundo modernizado, sempre em transformação enfrentando novos desafios.

Durante muitos anos, no Brasil, os temas “Direitos Humanos” e “Polícia” parecia tema antagônico e indissociável. De um lado os ativistas dos direitos humanos viam os aparelhos policiais como afetos à repressão antidemocrática, à truculência e ao conservadorismo. Na outra ponta, os policiais enxergavam o

ativismo dos direitos humanos como atividade defensora de bandidos e da impunidade.

Há uma linha tênue entre a legalidade e a ilegalidade, o policial militar deve estar muito bem preparado para saber distinguir.

A Polícia brasileira atua na manutenção da ordem pública para preservar as garantias individuais e coletivas, de acordo com os princípios de proporcionalidade, oportunidade e conveniência, no limite da legalidade democrática e no estrito cumprimento da lei. Sua atuação possibilita a defesa da dignidade da pessoa humana e do bem-estar social.

Objetivo Geral

Demonstrar por meio dos programas comunitários adotados pela Polícia Militar que ela, ao longo do tempo, vem modernizando-se e transformando-se a fim de chegar a um patamar democrático por meio do qual propõe soluções e respostas, juntamente com a Sociedade, sobre assuntos de segurança pública e vários outros que interferem vidas das pessoas.

Objetivos Específicos

Descrever como alguns fatos históricos mancharam a imagem da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Descrever sobre as leis que regem o trabalho da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Descrever como os Direitos Humanos interferem na Segurança Pública.

Descrever a importância da criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública e sua influência na formação dos agentes de segurança pública.

Descrever a atuação da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Programa de Policiamento Comunitário Modelo Japonês.

Justificativa

Para que a Sociedade faça parte do processo de mudanças, é preciso conhecer o passado e o presente a fim de projetar o futuro da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como a Legislação vigente. O Estado e a Sociedade devem promover discussões e soluções legais. Toda vez que um cidadão se isola, ignorando os problemas inerentes a sua comunidade, ignora também a possibilidade de garantir uma melhora na qualidade de vida.

Este trabalho busca relatar à Sociedade que a Polícia Militar do Estado de São Paulo através do Policiamento Comunitário almeja ser a Polícia de melhor qualidade.

Os Programas de Policiamento Comunitário implantados em algumas regiões só foram bem sucedidos devido às parcerias junto à Comunidade representadas por Igrejas, Associações, Consegs e ONGs.

Para que estes programas sejam ampliados e que surjam outros, a Sociedade precisa investir e participar efetivamente.

A parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, a valorização dos profissionais da Segurança Pública, o combate à corrupção policial e o envolvimento da Sociedade nas discussões e busca de soluções no que diz respeito à Segurança Pública são de grande importância, pois possibilitam uma Polícia Democrática.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo através da parceria Projeto Brasil-Japão desenvolve projetos junto à Sociedade, de acordo com as necessidades de cada Comunidade, pois ela está cada vez mais preocupada com a qualidade de seus serviços.

O ato policial quando praticado de acordo com a Lei, é nobre, elevado, moral e revestido de indiscutível conteúdo ético, cujo seu objetivo é sempre buscar o bem estar social, tendo como premissa o bem maior, a vida.

No capítulo 1 apresento - A Polícia Militar: Poder, Definição e Origem

No capítulo 2 apresento - Fatos Históricos Políticos Face à Repressão da PM: Ditadura Militar no Brasil, Tortura no Regime Militar, Massacre do Carandiru, Favela Naval, atitudes de total desrespeito ao ser humano.

No capítulo 3 apresento - Fatos Históricos Sociais Face à Violência de Alguns Segmentos Sociais: Ataque do Primeiro Comando da Capital – PCC, Ônibus 174 - Rio de Janeiro, atitudes violentas e injustificadas.

No capítulo 4 apresento – Vislumbres Legais de uma nova Polícia: Desvios de Conduta Policial, violência Policial, corrupção Policial, prevaricação, abuso de autoridade, tortura são atitudes que estão em desacordo com consolidação da democracia, surgem então os Órgãos Fiscalizadores que são mecanismos de controle da atividade policial. Os Órgãos fiscalizadores: Ministério Público Estadual, Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial –GECEP,

Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Ouvidoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, buscam fazer com que as ações policiais estejam dentro da legalidade.

No Estado Democrático de Direito, num governo democrático onde os Direitos Humanos são premissas, a sociedade exige uma polícia democrática que preserve as garantias individuais e coletivas e promova ações conjuntas com a sociedade em prol do bem comum.

A Segurança Pública promove os Direitos Humanos na preservação das garantias individuais e coletivas, criação de ministérios, parcerias com outras secretarias e outras instituições levam ao fortalecimento dos Programas de Policiamento Comunitário.

No capítulo 5 apresento - 5 Polícia Comunitária: Possibilidade de uma Polícia Democrática, Desafios ao profissional do século XXI, Policiamento Comunitário, Princípios da Polícia Comunitária, Policiamento Comunitário no Brasil, Policiamento Comunitário São Paulo, Polícia Comunitária no Japão, Acordo de cooperação Técnica Brasil Japão, Projeto Piloto, Mediação de Conflitos Sociais, Programas de prevenção para crianças e adolescentes, PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, Programa Jovens Construindo a Cidadania – JCC. Experiências das Bases Comunitárias de Segurança, Projeto – Encontro na Praça - Vila Albuquerque - janeiro de 2006, Projeto – Assistência às Vítimas – Vila das Mercedes – meados de 2000, Projeto - Cinema na Praça - Vila Guilherme – abril de 2005, Projeto - De bem com a Vida – Largo 13 de Maio – janeiro de 2005, Projeto Kidscipulo – junho de 2006, Projeto Rua Amiga – Parque do Carmo - início de 2006, Projeto Operações Bares – Jardim Ângela - janeiro de 2005, Projeto Vizinho Solidário – Belenzinho – junho de 1998, Base Pirajuçara – Taboão da Serra – 2003.

Os programas e projetos do Policiamento Comunitário aproximam cada vez mais a Polícia Militar e a Sociedade, pois juntas discutem e propõem melhoras para a Segurança Pública.

1 Polícia Militar – Poder, Definição e Origem

Este item busca apresentar a Polícia Militar do Estado de São Paulo, descrevendo suas atribuições, definição e origem.

O Estado se organiza e regulamenta sua atuação para preservação da ordem pública com base nos quesitos de competência da autoridade, finalidade pública, proporcionalidade e legalidades dos meios atendidos através do poder de polícia. Compete a Polícia Militar exercer o poder de Polícia na manutenção da ordem pública, às vezes suas funções são desconhecidas pela sociedade que cobram investigação, ações que competem a outros órgãos e secretarias e não a Secretaria de Segurança Pública.

1.1 Poder de Polícia

É o poder e o dever que tem o Estado de, por intermédio de seus agentes, manter coercitivamente a ordem interna, social, política, econômica, legal ou sanitária e preservá-la e defendê-la de quaisquer ofensas à sua estabilidade, integridade ou moralidade; de evitar perigos sociais, de reprimir os abusos e todo e qualquer ato capaz de perturbar o sossego público; de restringir direitos e prerrogativas individuais; de não permitir que alguém use do que é seu em prejuízo de terceiro; de interferir na indústria e no comércio interno e com o exterior, para lhes regular as funções; de proibir e limitar a exportação: de zelar pela salubridade pública, proteger ou resguardar a propriedade pública e privada, a liberdade e a segurança do indivíduo e da família, para que haja paz na vida coletiva.

O poder de polícia destina-se assegurar o bem estar geral, impedindo, através de ordens, proibições e apreensões, o exercício anti-social dos direitos individuais, o uso abusivo da propriedade, ou a prática de atividades prejudiciais à coletividade.

1.2 O que é Polícia?

Polícia é uma organização administrativa, que tem como atribuição impor limites a liberdade seja coletiva ou individual, com medidas necessárias buscando salvaguardar a ordem pública. Dentro dos elementos da Ordem Pública temos a polícia sanitária, de posturas urbanas, aérea, rodo-ferroviária, marítima, ambiental, de diversões públicas, de segurança e etc., e todas têm como interesse a segurança pública e social.

A corporação policial é uma necessidade histórica e cultural, aquela de formação militar com hierarquia e disciplina, hoje o termo correto em se tratando de Segurança Pública é Instituição, segundo o alto comando não deixar passar a imagem de paternalismo demonstrando transparência e justiça nas ações.

Induvidosamente há, entre os integrantes das Polícias, um profundo amor corporativo. Pode-se aceitar a discussão, o debate aberto, acerca de uma série de questões menores no âmbito da polêmica de revisão de valores Corporativos. Entretanto, há uma natural tendência de rejeitar-se a discussão acerca da extinção institucional. Sequer admite-se essa hipótese, aprioristicamente, quando do desenvolvimento de qualquer discussão em nível interno ou externo.

Hoje, a Polícia Militar do Estado de São Paulo é uma organização fardada e organizada militarmente. Fica subordinada ao Governador do Estado, por meio da Secretaria da Segurança Pública e do Comando Geral da Corporação.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo tem a obrigação constitucional, assim como todas as outras PM's brasileiras, de prestar seus serviços dentro dos limites do rigoroso cumprimento do dever legal. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui sua corregedoria, que dispõe de meios e ferramentas para coibir excessos de sua tropa. Ela tem poder para punir os infratores, e também deve inibir e desestimular atitudes antissociais.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo apresenta anualmente as estatísticas de sua atuação, incluindo os desvios de seu pessoal e as punições sofridas pelos maus. O atual comandante-geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo é o Coronel Alvaro Batista Camilo, nomeado pelo Ex-Governador José Serra.

Para cuidar de um estado com mais de 41 milhões de habitantes e 645 municípios de características heterogêneas, a Polícia Militar do Estado de São Paulo tem que utilizar de diversas táticas e equipamentos para combater a violência no estado. O principal objetivo do policiamento ostensivo é a prevenção de crimes.

As táticas são executadas para consecução da segurança pública, tais como policiamento comunitário, radiopatrulhamento e todas as demais ações que são levadas a efeito pela Polícia Militar a fim de prevenir o cometimento de ilícitos penais ou de infrações administrativas sujeitas ao controle da Instituição.

Desde que o homem concebeu a idéia de um poder que suplantasse o dos indivíduos, para promover o bem estar e a segurança dos grupos sociais, a atividade de policia surgiu como decorrência natural, ela foi instituída para assegurar a

execução das leis e as normas de conduta social, salvaguardando a segurança dos homens de bem.

O Ato policial deve ser nobre, elevado, moral e revestido de indiscutível conteúdo ético e moral, com o objetivo de sempre buscar o bem estar social, afirma ser a Polícia a manifestação mais perfeita do poder público inerente ao Estado.

1.3 Origem da Polícia

Com a chegada da Família Real em 1808, D. João VI criou a "Divisão Militar da Guarda Real da Polícia", em 13 de maio de 1809. Os dispositivos legais implantados para a criação desse corpo militar contêm princípios que direcionam a atividade policial até hoje.

No período regencial foram criados "Corpos Municipais Voluntários" para o policiamento das cidades e estradas. Sendo o embrião das atuais Polícias Militares. Em 1840 os "Corpos Permanentes" passaram a ser denominadas de "Corpos Policiais", sendo transformadas em "Brigadas Policiais", em 1873.

As "Brigadas Militares" passaram a ser denominadas de "Forças Públicas", sendo forças federais sob o comando do Governo Federal e forças estaduais sob o comando dos Presidentes dos Estados. Essas organizações militares tinham como vocação inicial a atuação em situações de guerra, de contenção de invasores ou revoltas, e mesmo na passagem para o regime republicano o quadro pouco mudou.

Em São Paulo, a 15 de dezembro de 1831, por lei da Assembléia Provincial, proposta pelo Presidente da Província, Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, foi criado o Corpo de Guardas Municipais Permanentes, composto de cem praças a pé, e trinta praças a cavalo; eram os "cento e trinta e um". Estava fundada a Polícia Militar do Estado de São Paulo, em atendimento ao decreto Imperial baixado pelo Regente Feijó. Rafael Tobias de Aguiar tornou-se o patrono da corporação.

Dentro da Província e, futuramente do Estado de São Paulo, a Polícia Militar, assim como o Corpo de Bombeiro, a Guarda Nacional a Marinha e Exército Fixo, faziam parte da Força Pública de São Paulo.

Em 1934 com a Constituição e regulamentação de seu artigo 167 dada pela Lei 192, de 17 de janeiro de 1936, a denominação passou a ser de "Polícia Militar". Porém, mesmo na "Era Vargas" (1930-1945), ou com o fim do "Estado Novo" (1937-1945), ou ainda na "Nova Era Vargas" (1951-1954), era comum forças estaduais

organizadas por proprietários de terras, que recrutavam jagunços para formação de seus exércitos particulares.

Em 1964 com o início do Estado de Exceção, já sobre o controle do Exército Brasileiro, as Polícias Militares foram reorganizadas atuando como polícias políticas, capturando os inimigos do regime, num contexto denominado de "Anos de Chumbos", uma expressão que contrapunha o "Anos Dourados" da década de 60.

No período sombrio de nossa história contemporânea, tanto o Exército quanto a Polícias, tanto militar quanto a civil (através da temida DOI-COI), afrontaram a democracia, com a prática da tortura, assassinatos e amplo desrespeito aos Direitos Humanos.

A redemocratização do Brasil, durante os anos 80, proporcionou à liberdade de expressão, a participação popular, a construção de uma nova Constituição Federal com espírito democrático e igualitário, onde as instituições públicas foram repensadas, reformuladas e modernizadas.

Somente nos anos 90 surge a reflexão sobre um novo modelo de polícia no Estado Democrático de Direito, uma polícia que assume seu papel de proteção do cidadão, começa-se a estudar as polícias nas sociedades com uma tradição democrática fortalecida. Surgem estudos que apontam o modelo de polícia do Japão como uma alternativa de controle ao crime, é apresentada a Polícia Comunitária.

Já nesse período a sociedade clamava por um modelo de polícia que fosse identificada como organismo de proteção do cidadão em contraposição ao modelo anterior. Já na atualidade a sociedade clama por uma polícia mais eficiente, com sua atuação pautada no respeito aos Direitos Humanos e na defesa da cidadania.

2.Fatos Históricos Políticos Face a Repressão da PM

Este capítulo visa apresentar fatos históricos políticos que contribuiriam para criar uma imagem negativa da Polícia Militar devido sua ação de cunho repressivo, como braço armado da Ditadura. Pretende também apresentar episódios civis que ilustram a característica repressiva de alguns policiais militares: Massacre do Carandiru e Favela Naval.

Não podemos consertar o passado, mas não precisamos viver à sombra dele. Denota-se que a Polícia Militar, vem desempenhando um papel na Sociedade diferente do da Ditadura Militar.

2.1 A Ditadura Militar no Brasil - Governo Castello Branco 1964-1967

Este item do trabalho descreve os Governos Militares, Governo Castello Branco, Governo Costa e Silva, Governo da Junta Militar, Governo Médici, Governo Geisel, Governo Figueiredo, após este último ocorreu a Redemocratização, Lei da Anistia, Campanha das 'Diretas Já', Constituição de 1988.

O Período da política brasileira em que os militares governaram o Brasil vai de 1964-1985. Todos temiam uma guinada do Brasil para o lado socialista. Vale lembrar, que neste período, o mundo vivia o auge da Guerra Fria. Este estilo populista e de esquerda, chegou a gerar preocupação nos EUA, que junto com as classes conservadoras brasileiras, temiam um golpe comunista.

Governo Castello Branco (1964-1967)

Castello Branco, general militar, foi eleito pelo Congresso Nacional presidente da República em 15 de abril de 1964. Em seu pronunciamento, declarou defender a democracia, porém ao começar seu governo, assume uma posição autoritária.

Estabelecimento de eleições indiretas para presidente, além de dissolver os partidos políticos. Vários parlamentares federais e estaduais tiveram seus mandatos cassados, cidadãos tiveram seus direitos políticos e constitucionais cancelados e os sindicatos receberam intervenção do governo militar.

Imposição, em janeiro de 1967, uma nova Constituição para o país que confirmava e institucionalizava o regime militar e suas formas de atuação.

Governo Costa e Silva (1967-1969)

Em 1967, assumiu a presidência o general Arthur da Costa e Silva, após ser eleito indiretamente pelo Congresso Nacional. Seu governo foi marcado por protestos e manifestações sociais. A oposição ao regime militar cresce no país. A UNE (União Nacional dos Estudantes) organiza, no Rio de Janeiro, a Passeata dos Cem Mil.

A guerrilha urbana começou a se organizar, formada por jovens idealistas da esquerda, assaltavam bancos e seqüestravam embaixadores para obterem fundos para o movimento de oposição armada, em Contagem (MG) e Osasco (SP), greves de operários paralisam fábricas em protesto ao regime militar.

Este foi o mais duro do governo militar, pois aposentou juízes, cassou mandatos, acabou com as garantias do habeas-corpus e aumentou a repressão militar e policial. O governo decretou o Ato Institucional Número 5 (AI-5) no dia 13 de dezembro de 1968 e foi em represália à decisão da Câmara que se negou a conceder licença para que o deputado Márcio Moreira Alves fosse processado por um discurso que pediu ao povo brasileiro que boicotasse as festividades do dia 7 de setembro, o AI-5 foi o quinto Ato Institucional implantado pelos milicos na época da ditadura.

No início da Ditadura o AI-5 foi um instrumento de poder que deu ao regime militar poderes absolutos, resultou no fechamento do Congresso Nacional por quase um ano, no recesso dos mandatos de senadores, deputados e vereadores, na autorização e intervenção nos estados e municípios, na legalização de decretos-lei: o ditador, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderia decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo, suspensão da possibilidade de qualquer reunião de cunho político, recrudescimento da censura: a censura prévia, que se estendia à música, ao teatro e ao cinema de assuntos de caráter político e de valores morais, suspensão do habeas corpus para os chamados crimes políticos e também dos direitos políticos.

Ao adoecer Costa e Silva foi substituído por uma junta militar formada pelos ministros Aurélio de Lira Tavares (Exército), Augusto Rademaker (Marinha) e Márcio de Sousa e Melo (Aeronáutica).

Governo Medici (1969-1974)

Em 1969, a Junta Militar escolheu o novo presidente: o general Emílio Garrastazu Medici. Seu governo foi considerado o mais duro e repressivo do período, conhecido como "anos de chumbo". A repressão à luta armada cresceu e uma severa política de censura foi colocada em execução, jornais, revistas, livros, peças de teatro, filmes, músicas e outras formas de expressão artística foram censuradas. Muitos professores, políticos, músicos, artistas e escritores foram investigados, presos, torturados ou exilados do país. O DOI-Codi (Destacamento de Operações e Informações e ao Centro de Operações de Defesa Interna) atuou como centro de investigação e repressão do governo militar.

Ganhou força no campo a guerrilha rural, principalmente no Araguaia. A guerrilha do Araguaia foi fortemente reprimida pelas forças militares.

O Milagre Econômico

Na área econômica o país crescia rapidamente. Este período que vai de 1969 a 1973 ficou conhecido com a época do Milagre Econômico. O PIB brasileiro crescia a uma taxa de quase 12% ao ano, enquanto a inflação beirava os 18%.

Com investimentos internos e empréstimos do exterior, o país avançou e estruturou uma base de infra-estrutura. Todos estes investimentos geraram milhões de empregos pelo país. Algumas obras, consideradas faraônicas, foram executadas, como a Rodovia Transamazônica e a Ponte Rio-Niterói.

Porém, todo esse crescimento teve um custo altíssimo e a conta deveria ser pago no futuro. Os empréstimos estrangeiros geraram uma dívida elevada para os padrões econômicos do Brasil.

Governo Geisel (1974-1979)

Em 1974 assumiu a presidência o general Ernesto Geisel e começou um lento processo de transição rumo à democracia. Seu governo coincidiu com o fim do milagre econômico e com a insatisfação popular em altas taxas. A crise do petróleo e a recessão mundial interferiram na economia brasileira, no momento em que os créditos e empréstimos internacionais diminuíram.

Geisel anunciou a abertura política lenta, gradual e segura. A oposição política começou a ganhar espaço. Nas eleições de 1974, o MDB conquistou 59% dos votos para o Senado, 48% da Câmara dos Deputados e ganhou a prefeitura da maioria das grandes cidades.

Os militares de linha dura, não contentes com os caminhos do governo Geisel, começaram a promover ataques clandestinos aos membros da esquerda. Em 1975, o jornalista Vladimir Herzog foi assassinado nas dependências do DOI-Codi em São Paulo. Em janeiro de 1976, o operário Manuel Fiel Filho aparece morto em situação semelhante.

Em 1978, Geisel acabou com o AI-5, restaurou o habeas-corpus e abriu caminho para a volta da democracia no Brasil.

Governo Figueiredo (1979-1985)

Os militares de linha dura continuaram com a repressão clandestina. Cartas-bomba foram colocadas em órgãos da imprensa e da OAB (Ordem dos advogados do Brasil). No dia 30 de Abril de 1981, uma bomba explodiu durante um show no centro de convenções do Rio Centro. O atentado fora provavelmente promovido por militares de linha dura, embora até hoje nada tenha sido provado.

Em 1979, o governo aprovou lei que restabelece o pluripartidarismo no país. Os partidos voltaram a funcionar dentro da normalidade. A ARENA mudou o nome e passou a ser PDS, enquanto o MDB passou a ser PMDB. Outros partidos foram criados, como: Partido dos Trabalhadores e o Partido Democrático Trabalhista.

2.2 Torturas no regime militar

Este item retrata que no período da Ditadura a Polícia Militar no Brasil era o braço forte do Estado, e qualquer um que fosse considerado subversivo sentia o peso desse braço através da tortura. A tortura além de servir como técnica para obter informações, servia também de instrumento para desmobilizar as oposições por meio de intimidação, atingindo além do indivíduo, que era submetido a interrogatórios, as demais pessoas de seu grupo, que logo ficavam sabendo do acontecido.

No plano político, o regime militar foi marcado pelo autoritarismo, pela supressão dos direitos constitucionais, pela perseguição política, prisão e tortura dos subversivos e pela imposição da censura prévia aos meios de comunicação. Na economia há uma rápida diversificação e modernização da indústria e serviços, sustentada por mecanismos de concentração de renda, endividamento externo e abertura ao capital estrangeiro.

Muitas pessoas até hoje estão desaparecidas e ossadas são encontradas em cemitérios clandestinos e os sobreviventes trazem consigo lembranças e marcas eternas de um período que gostaria de esquecer.

Vale ressaltar, que este quadro político e repressivo começa a ser alterado ainda no governo de Figueiredo.

Nos últimos anos do governo militar, o Brasil apresentou vários problemas. A inflação foi alta e a recessão também. Enquanto isso a oposição ganhou terreno com o surgimento de novos partidos e com o fortalecimento dos sindicatos.

Em 1984, políticos de oposição, artistas, jogadores de futebol e milhões de brasileiros participaram do movimento das Diretas Já, eram favoráveis à aprovação da Emenda Dante de Oliveira que garantiria eleições diretas para presidente naquele ano emenda não foi aprovada pela Câmara.

Tancredo Neves ficou doente antes de assumir e acabou falecendo, assumindo o vice-presidente José Sarney. Em 1988 foi aprovada uma nova constituição para o Brasil, que apagou os rastros da ditadura militar e estabeleceu princípios democráticos no país.

2.3 Massacre do Carandiru

Este item descreve algumas ações da Polícia Militar em sua face repressiva, para além da justificativa política, a partir da qual o conceito negativo da Sociedade a respeito da polícia militar se solidifica.

No dia 2 de outubro de 1992, o pavilhão 9 da Casa de Detenção Carandiru foi o cenário de um dos episódios mais sangrentos da história penitenciária mundial.

Dois grupos rivais começaram a brigar e de repente esta briga tornou-se generalizada e sem controle: todos os carcereiros abandonaram o local, havia incêndio do lado de dentro, sem reivindicações por parte dos presos. O chefe da Casa de Detenção pediu reforços da PM e cerca de 320 policiais foram chamados, permanecendo fora do pavilhão 9. Entre eles, homens de batalhões de elite como Rota, Gate, 30 Choque e Cavalaria, além de alguns bombeiros.

O diretor do presídio, Ismael Pedrosa, tentou uma última negociação, porém do lado de dentro, a confusão estava instaurada, alguns grupos de Direitos Humanos alegaram que os presos decidiram pôr fim à rebelião e que muitos entregaram as armas, mas a versão da polícia diz que as armas estavam sendo atiradas pelas janelas contra os policiais. A polícia rompeu a barricada e entrou no

pavilhão, segundo o comandante Coronel PM Ubiratan disse que 86 homens participaram da operação, a promotoria afirmou que era mais de 300 a maioria sem os crachás de identificação.

Segundo os policiais militares, eles foram recebidos com facadas, com estiletes sujos de sangue contaminado, com sacos cheios de fezes e urina, e com tiros. Afirmaram que atiram para se proteger, mas há versão que os detentos haviam se rendido e estavam dentro das celas desarmados.

A rebelião tomou conta de quase todo o pavilhão, mas os pisos mais afetados foram os inferiores. A polícia divulgou 111 presos mortos (é o número oficial, apesar de ex-detentos insistirem em mais de 200), para escapar com vida, presos se misturaram aos colegas mortos.

A perícia concluiu que 70% dos tiros foram dirigidos à cabeça e ao tórax, o que reforça a idéia de extermínio, não encontrou indícios de confronto no 3º e 4º andares, provavelmente o enfrentamento entre polícia e presos se deu principalmente nos pisos inferiores, alguns presos foram escalados para carregar os corpos até o 1º andar, onde foram empilhados, modificando o cenário do episódio e dificultando as conclusões da perícia.

Ao término da rebelião os policiais militares mandaram que os presos sobreviventes tirassem toda a roupa e descessem para o pátio interno.

A rebelião deixou claro que as autoridades públicas não tiveram controle do sistema prisional, e o crescimento vertiginoso do encarceramento no Estado de São Paulo não parece uma situação confortável para a segurança de presos, de funcionários e da população. A rebelião também tornou evidente o número altíssimo de rebeliões e fugas das penitenciárias, cadeias e carceragens do Estado de São Paulo, crise que ainda está longe de ser debelada.

Esta tragédia chocou a opinião pública nacional também teve repercussão internacional. Imediatamente, o governo federal, através do Ministério da Justiça, lançou o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) e criou o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

A idéia básica era criar canais institucionais para a implementação de iniciativas novas para a área e a vinculação dos repasses de recursos públicos federais aos estados que assumissem os compromissos listados no Plano Nacional de Segurança Pública.

2.4 Favela Naval

Este item descreve a ação desumana e repressiva de alguns policiais militares, e que após comoção nacional foram feitas mudanças na Legislação.

No dia 07 de Março de 1997, o policial militar Otávio Lourenço Gamba, Rambo, e outros nove policiais participaram da ação policial que vitimaram um cidadão chamado Mário José Josino, caso que foi divulgado por todo Mundo, sendo visto como uma cena lastimável e de total desrespeito ao ser humano.

Na favela Naval Rambo era conhecido apenas pela agressividade. Também era visto como um PM dado á acharcar, como o protagonista de roubos menores, para levar 50 reais de uma vítima, às vezes menos do que isso. Um grupo de moradores revelou a VEJA traços do perfil do Policia Militar dedicado a pequenos crimes. "Ele chegava muitas vezes sozinho, fora de serviço, encostava-se a um poste de braços cruzados e ficava sacando quem subia e quem descia", diz um dos moradores. "Aí, abordava qualquer um, tomava dinheiro, relógio, o que o cara tivesse."

Uma das principais ruas, chamada de Rua Naval, concentrava a única atividade econômica regular do lugar – o tráfico de drogas, especialmente cocaína e crack. Os comerciantes de Diadema falam mal da favela, contavam que ali funciona um ninho de traficantes que dão festas, distribuíam churrasco à população e disparavam revólveres para o alto. Mas não havia como pensar que eles fossem poderosos, com chefes lendários, armas e carros importados.

Com um comércio miserável como o lugar, de madrugada quem vendia cocaína mantinha droga escondida pelos entulhos, quem queria comprar, só precisava prestar atenção aos gestos dos presentes para fazer sua oferta e ir embora. Como ponto econômico, a Naval podia ser definida assim: um lugar pobre demais para quem quer ser bandido e ainda mais pobre para quem ia roubar de bandido. Os comerciantes de Diadema, nunca negaram auxílio para o esquadrão da morte, tinham Rambo e sua turma como uma proteção contra os marginais. Por isso lhe davam empregos.

Em muitos sentidos, o caso da Favela Naval é um dossiê aberto, embora não tenha sido responsável direto por eventos que o sucederam no tempo, o caso da Favela Naval guarda sobre eles um valor emblemático. Nos dias que sucederam imediatamente sua divulgação, importantes propostas em andamento foram concretizadas. No dia 3 de abril, o Senado aprovou em regime de urgência um

projeto que tramitava desde agosto de 1994, tipificando o crime de tortura. No dia seguinte, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprovaram a emenda Constitucional que federaliza os crimes contra os direitos humanos.

O Presidente da República sancionou a lei que tipifica o crime de tortura e o torna inafiançável no dia 6 de abril. A criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, anunciada desde março e prevista para 13 de maio, foi antecipada também para o mesmo dia. Imediatamente após sua criação, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos anunciou a criação de um grupo para propor mudanças na polícia e a abertura do processo de discussão sobre a unificação das polícias militar e civil. Iniciou-se um ciclo de palestras e seminários que percorreu todo o país, cuja pauta era a unificação das polícias, o policiamento comunitário, os direitos humanos e a implantação do Programa Nacional dos Direitos Humanos.

O ano de 1997 tornou-se um marco na área de segurança e justiça no Brasil. No que se referem às polícias militares, várias questões vieram à tona: reivindicação salarial e a jornada de trabalho extra na segurança privada, vinculação como força auxiliar do Exército, falta de treinamento e armamento adequados, questionamento da Justiça Militar, entre outros. Havia uma imagem a mudar, uma nova imagem por construir.

Os avanços institucionais no campo da segurança pública, conquistados nestes últimos anos no Brasil, são visíveis. Ainda há muito a ser feito para que as mudanças que vêm sendo implementadas possam ser aprofundadas e se tornem duradouras.

3 Fatos Históricos Sociais Face à Violência de Alguns Segmentos Sociais

A Violência é o composto da perversa distribuição de renda, adoração ao consumismo praticado pelos jovens sem a presença do mundo adulto como educadora, o que predomina é a falta de identidade do indivíduo acompanhada da perda de referências coletivas, mecanismo hipnótico através da mídia, da propaganda e da ocupação eletrônica de nosso tempo.

Na década de 1980, houve uma explosão da violência e da criminalidade, causando medo e insegurança generalizada no seio da população, no começo, nos grandes centros urbanos e depois nas pequenas e médias cidades do Interior do País. Por via das conseqüências, aumentou a percepção pública em face da falta de segurança, dando azo às políticas públicas de segurança, as quais passaram a ser alvo de discussões, debates e propostas, exigindo de candidatos a cargos do Executivo a apresentação de planos de governo contemplando soluções a problemática da violência e criminalidade.

A delinqüência afeta a qualidade de vida e o bem-estar social da comunidade. Com a violência e a criminalidade o ambiente social se deteriora, caem os investimentos e diminui o emprego e a renda, gera insegurança e medo no seio do povo, que por sua vez, ameaça a paz social e a ordem pública, afetando, portanto, a dignidade da pessoa humana, a cidadania e os direitos humanos.

Quem entra no sistema prisional brasileiro, no sistema penitenciário, tende a sair muito pior do que entrou.

Uma pena, para ser suplício, deve obedecer a três critérios principais: em primeiro lugar, produzir certa quantidade de sofrimento que se possa, se não medir exatamente, ao menos apreciar, comparar e hierarquizar; a morte é um suplício na medida em que ela não é simplesmente privação do direito de viver, mas a ocasião e o termo final de uma graduação calculada de sofrimentos: desde a decapitação - que reduz todos os sofrimentos, a um só gesto e num só instante: o grau zero do suplício - até o esquartejamento que os leva quase ao infinito, através do enforcamento, da fogueira e da roda, na qual se agoniza muito tempo; a morte - suplício é a arte de reter a vida no sofrimento, subdividindo-a em "mil mortes". **(Foucault, Vigiar e Punir, Ed. Vozes, 1997, pag. 31).**

O Brasil, de forma correta, bane penas cruéis e de morte, assim como aquelas de caráter perpétuo. Infelizmente, muitos são os que apóiam a iniciativa da pena de morte. E para quê? Será que homens de bem devem se tornar criminosos ao ponto de se igualar com os indivíduos de baixo caráter para ter a sensação de uma justiça efetiva? Claro que não. O que se faz necessária é uma justiça ágil e que aplique as medidas punitivas proporcionais ao crime cometido, devendo o castigo dos criminosos ser cumprido à luz da lei.

A Justiça Penal, o Sistema Penitenciário brasileiro e a Sociedade Brasileira precisam repensar sobre este sistema, dando condições mínimas para um funcionamento de qualidade, reformulando as instituições e legislação promovendo um debate público a fim de que a Sociedade e o Sistema Penitenciário aprendam lidar com o fenômeno criminal.

Resta á nós saber se depois de anos trancafiados longe do convívio de seus familiares e da sociedade como um todo, se este indivíduo possui condições de juntar-se á nós e levar uma vida normal.

Buscando-se a solução para a pobreza, para a exclusão social, com medidas necessariamente de longo prazo e de resultados mais demorados, porém essencial. Com o controle, reprimindo-se o cometimento do crime, com mais ações policiais, justiça e prisão, por natureza, de caráter dissuasivo eficaz, mediante o castigo efetivo, eliminando-se a impunidade, especialmente voltada para as condutas violentas, como o crime organizado.

O regime de progressão de pena existente na legislação penal brasileira, a prisão não tem servido para reinserir ninguém na sociedade e em alguns casos, nós sabemos muito bem, há até uma escola de crimes.

3.1 Ataque do Primeiro Comando da Capital – PCC

Este item descreve a situação caótica do Sistema Penitenciário Paulista que proporcionou a criação da facção criminosas PCC.

As ameaças à sociedade brasileira (incêndio de veículos, bloqueios de vias, pilhagens via-arrações, ataques a órgãos de segurança e seus agentes) retratam a fragilidade do sistema de administração prisional brasileiro.

Ordens de chefes para braços do tráfico partem de presídios de segurança máxima através de marginais vestidos de advogados, aproveitando-se de circunstâncias favoráveis na legislação penal (contato direto com presos,

recebimento de correspondência, inexistência de revistas pessoais), visita de familiares e as íntimas facilitam a entrada de celulares e drogas em estabelecimentos penais. Os bloqueadores de comunicações e rastreamento eletrônico ainda não mostraram eficácia.

A facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital), é a maior e mais organizada do país hoje, foi criada por oito presos, em 31 de agosto de 1993, no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté (130 km de SP), tida naquela época como a prisão mais segura do Estado de São Paulo.

Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, é o chefe do PCC (Primeiro Comando da Capital). Ele está preso por roubo a bancos, assumiu a liderança do PCC no final de 2002, pregando ações mais moderadas.

Para defender a camisa do PCC e começar a organizar a facção, também chamada logo no início de Partido do Crime e de 15.3.3, por causa da ordem das letras "P" e "C" no alfabeto.

Ainda no início da facção, o time de criminosos dizia que ela havia sido criada para "combater a opressão dentro do sistema prisional paulista" e também "para vingar a morte dos 111 presos", em 2 de outubro de 1992, no episódio que ficou conhecido como "massacre do Carandiru".

Em 2001, ocorreu em todo o estado de São Paulo a maior rebelião generalizada de presos da história do Brasil até então, através do uso de telefones celulares presos se organizaram e promoveram a rebelião. Vários presídios daquele estado, inclusive os do interior se rebelaram.

Sob as ordens de Marcola, também conhecido como Playboy (por ser uma pessoa muito vaidosa), o PCC é acusado de participação do assassinato do juiz-corregedor Antonio José Machado Dias, em março de 2003.

A situação caótica fez com que o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, colocasse a Polícia Federal à disposição para colaborar com o governo paulista.

A ação foi motivada pela transferência de líderes do PCC para a cadeia de segurança máxima de Presidente Venceslau, no interior de São Paulo. A polícia já prendeu 17 suspeitos.

A crise retorna ao noticiário nacional e internacional em 2006, com o PCC – Primeiro Comando da Capital nas prisões do Estado ganha uma enorme relevância, e o clamor público exige contenção da crise e restabelecimento do controle

governamental sobre presídios. Na esteira do combate à organização criminosa, que levou um rastro de destruição para fora dos presídios, a violência policial assumiu uma face de vendeta.

Os ataques ocorreram na Cidade de São Paulo, na Grande São Paulo – Guarulhos, Santo André, São Bernardo do Campo, Jandira, Osasco, Mogi das Cruzes e Cotia e no interior do estado São José dos Campos, Jacareí, Araras, Marília, Campinas, Campo Limpo Paulista, Itapira, Mogi Mirim, Ourinhos, Águas de Lindóia, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santa Bárbara d'Oeste, Várzea Paulista e Presidente Venceslau.

Os 251 ataques registrados logo no início, incluíram rebeliões em 73 presídios, Centro de Detenção Provisória e 9 cadeias públicas na capital, Grande São Paulo, interior e litoral do estado.

Aproximadamente uns Cem ônibus foram queimados, nos ataques aos departamentos de polícia, corpo de bombeiros, agências bancárias foram utilizadas granadas, bombas caseiras e metralhadoras. Os principais alvos foram policiais militares, guardas municipais, famílias de policiais, seguranças privados e civis também foram alvos dos ataques e ameaças.

Como resposta a estes incidentes, a Polícia Militar cancelou folgas, transmitiu um alerta para todos e prendeu 82 suspeitos. Eles fecharam ruas próximas a departamentos de polícia, e intensificaram o patrulhamento da Cidade. Muitas Blitzes aconteceram na cidade.

Dados não oficiais divulgaram 505 civis mortos, 118 foram assassinados em confronto com a polícia; 50 foram vítimas de execução sumária individual; 35 de execução sumária por grupo não encapuzado; 53 por grupo encapuzado; 4 foram executados sumariamente por policiais; 10 morreram em ataques a delegacias; 6 em conflitos pessoais, 2 em acidente ou bala perdida; 21 por outros motivos e 206 por desconhecidos.

O ano de 1997 tornou-se um marco na área de segurança e justiça no Brasil. No que refere às polícias militares, várias questões vieram à tona: reivindicação salarial e a jornada de trabalho extra na segurança privada, vinculação como força auxiliar do Exército, falta de treinamento e armamento adequados, questionamento da Justiça Militar, entre outros. Havia uma imagem a mudar, uma nova imagem por construir.

Os avanços institucionais no campo da segurança pública, conquistados nestes últimos anos no Brasil, são visíveis. Ainda há muito a ser feito para que as mudanças que vêm sendo implementadas possam ser aprofundadas e se tornem duradouras.

3.2 Ônibus 174 - Rio de Janeiro

Os relatos aqui apresentados não significam a violência de segmentos sociais, mas eles expressão no meu entendimento que as pessoas envolvidas neste episódio são vítimas e fruto de uma sociedade injusta, arbitrária em que o pobre poucas alternativas tem de escolha profissional, de educação de qualidade, de lazer e outras carências mais.

O caso mais dramático de seqüestro de ônibus foi o do 174, linha Gávea-Central, no dia 12 de junho de 2000, no Jardim Botânico, zona sul do Rio. O assalto foi acompanhado ao vivo por todo o país pela TV durante quatro horas e meia. O assaltante Sandro do Nascimento manteve 11 reféns. Após horas de negociações com policiais do Batalhão de Operações Especiais (Bope), Sandro, com uma arma apontada para a cabeça de uma professora chamada Geisa Gonçalves, saiu do veículo. Eles acabaram mortos.

Um soldado do Bope tentou baleiar o seqüestrador, mas atingiu Geisa de raspão. O bandido então disparou, matando a professora. Apesar de sair do local com vida, Sandro chegou no hospital morto por asfixia. Os policiais militares apontados como responsáveis pela morte de Sandro foram absolvidos.

A vida de dois garotos de 10 anos do subúrbio do Rio de Janeiro, um foi criado pelo chefe do morro integrante do Comando Vermelho daquela época que ao cobrar a dívida de uma viciada tomou-lhe o filho e mandou-lhe embora, havia possibilidade dele ser o pai do garoto e o criou como tal, seu nome era Alessandro chamado de Ale. O outro viu sua mãe assassinada dentro de um Bar, indo morar na casa da tia e sendo rejeitado pelo marido da mesma fugiu de casa e foi morar na Rua, em frente da Igreja da Candelária, aprendeu como se defender e sustentar-se dia após dia cometendo pequenos delitos e usando drogas.

As drogas eram comuns nas vidas dos dois apesar de não se conhecerem, um usava muito e outro vendia muito, mais tarde por ironia do destino, ambos foram para uma Instituição para menores e tornaram-se parceiros do crime e chegaram a promover uma fuga bem sucedida, porém as drogas os separaram e o que fazia uso

delas em uma tentativa desesperada de conseguir dinheiro para o consumo veio a roubar um ônibus, o ônibus 174.

Sua intenção era de pegar o dinheiro e comprar drogas, porém tudo ocorreu de outra forma, sendo ele levado a seqüestrar o ônibus e fazer os passageiros de reféns, devido aos anos de consumo das drogas sua percepção da realidade era mínima e ele delirava boa parte do tempo, agindo com sinais de psicopatia, horas se passaram e no momento do desfecho do seqüestro, algo deu errado e a policia que estava no local negociando foi protagonista de um resultado insatisfatório, vitimando uma refém e depois assassinando o rapaz.

Diante de algumas tragédias o clamor público impulsiona o Poder legislativo a fim de que seja dada uma resposta á suas ansiedades, fazendo parte do controle social, propondo algumas medidas legais, exemplo disto é a proposta da Redução da Maioridade Penal.

O menor delinqüente é na maioria das vezes vítima de um Sistema que cometeu também comete delito contra este menor ao negar-lhe os direitos fundamentais.

Os que defendem a maioridade penal pensam na vítima e em seus familiares, não querendo que este sofrimento seja vivido por mais ninguém e cobram das autoridades a punição para este delinqüente, ao tirar uma vida, abusar sexualmente, deixar alguém paraplégico ou tetraplégico e depois ser encaminhado para um programa de internação ou medida sócio educativa para uma ressocialização, não é punição parece prêmios.

Estes crimes são irreversíveis, deixam traumas na sociedade, é difícil aceitar que este delinqüente ao completar 18 anos continue no seio da sociedade como se nada tivesse feito.

A impunidade instiga os menores a cometer delitos, muitos são aliciados por facções criminosas ou gangues, caso sejam pegos pela polícia o menor assume a autoria do delito, ficando com o Moral elevado entre seu grupo e ao chegar à Instituição é respeitado. É necessário analisar como será que estes delinqüentes sairão das Instituições e devem ser educados e reeducados para o convívio em sociedade.

Deve-se pensar em que as Institucionais estão estruturadas, pois a impressão que se tem é que são escolas do crime, não diferentes dos ambientes prisionais de nosso país.

O adolescente é uma vítima da sociedade e do sistema que nada fizeram em seu favor desrespeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente, não adotando mecanismos de proteção á criança e aos adolescentes que ficam a mercê de toda sorte de malefícios.

O ser humano deve ser respeitado em todos seus direitos garantidos por Lei independente do delito que tenha cometido.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

[...]

Artigo 17 A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A Constituição Federal de 1988 abriu definitivamente as portas para uma verdadeira transformação na condição sócio-jurídica da criança e do adolescente, reconhecendo-os, pela primeira vez na história brasileira, como sujeitos de direitos, ao determinar e assegurar-lhes direitos fundamentais em seu art. 227, onde proclama:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Estando, pois, os direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes reconhecidos na Constituição Federal e regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, só nos resta refletir, diante da realidade ainda permeada de violações, sobre a eficácia das normas garantidoras.

O clamor público em situações pontuais faz parte do controle social, quer seja por conta da vítima ser famosa ou um ente querido, ou por ser o delito violento descabido e desenfreado contra uma pessoa indefesa como o caso do menino João Hélio. A partir da comoção do momento e impulsionadas pela vítima, surgem

propostas simplistas que desconsideram as iniciativas já existentes de redução da criminalidade.

Cabe aqui uma discussão quando estes delinqüentes saírem da Instituição após três ou nove anos isolados do mundo, o que será de suas vidas? Será que o tempo resocializa, regenera ou transforma?

Surge o controle social, membros da sociedade criam diretrizes garantidas por Lei que possibilitam a promoção e a garantia dos direitos do cidadão. Numa Sociedade verdadeiramente democrática, a sociedade civil participa ativamente da definição e principalmente do acompanhamento da implementação das Políticas Públicas.

No controle social, o governo atua sob fiscalização da população, da opinião pública e da esfera pública política, criando programas de educação, redução, profissionalização, aceitação e inclusão do menor antes de retomar sua vida em meio á sociedade, pelo menos é assim que deveria ser.

São prioridades, identificar as causas da violência e criminalidade, bem como os fatores de risco, só assim poderemos implantar programas adequados que afastem e inibam a proliferação deste mal.

4 Vislumbres Legais de uma nova Polícia

Este item descreve e define as ações de policiais em desacordo com suas funções bem como descreve e define seus os órgãos fiscalizadores.

Mudanças relacionadas com as políticas públicas de segurança são produtos de uma nova sociedade na luta contra a ditadura militar, abuso de autoridade e outros desvios de conduta policial militar. Com a Constituição de 1988, ao consagrar, junto com os mecanismos de representação, o princípio de participação direta na gestão pública produziu emergência de diversos institutos de gestão ou fiscalização de políticas públicas.

Tais mudanças repercutiram nas áreas de segurança e de justiça. Graças à iniciativa de militantes de direitos humanos, foram criados Conselhos Estaduais encarregados da defesa e da promoção desses direitos, com a presença majoritária de órgãos independentes do Governo: Conselhos de Segurança e de Justiça, dotados de expressiva participação da sociedade civil e Ouvidorias autônomas, com seus titulares recrutados fora da corporação policial.

4.1 Desvios de Conduta Policial

Ao contrário do que pensa a Sociedade, quando um funcionário público comete algum ato em desacordo com sua função, ele pode responder na esfera criminal, civil e administrativa.

O senso comum tende a acreditar que “os indivíduos desviantes são aqueles que se recusam a viver de acordo com as regras seguidas pela maioria de nós, são criminosos violentos, viciados em drogas ou marginais, que não se encaixam naquele conceito que a maioria das pessoas teria de padrões normais de aceitabilidade”.

4.1.1 Violência Policial

Violência policial é uma das várias formas de má-conduta policial, que inclui prisão falsa, intimidação discriminação racial, repressão política, abuso de vigilância, abuso sexual e corrupção, consiste no uso intencional de força excessiva, geralmente física, mas também na forma de ataques verbais e intimidação psicológica de um policial.

Inevitavelmente a violência policial gera as mais graves violações aos direitos humanos e à cidadania, que são elementos inerentes ao regime

democrático, mantêm os órgãos policiais apartados do povo, fator que inibe a interação da Comunidade como a Polícia impossibilitando a colaboração do povo, negando informações valiosas sobre a autoria de crimes, fator do baixo índice de resolubilidade da Polícia Civil sobre crimes de autoria desconhecida.

A Ordem Pública foi mantida pela Polícia no período da Ditadura teve como resultado a imagem pública da polícia extremamente desgastada, enquanto os mandantes saíram ilesos. A polícia precisa ter em seu quadro de efetivos, policiais especialistas em segurança pública, livres de fantasmas e pressões políticas e sociais que queiram interferir em seu trabalho, agindo dentro da legalidade.

Os casos de violência policial no Brasil invariavelmente contras as populações menos abastadas ou contra grupos discriminados como os negros, as prostitutas, os travestis, homossexuais etc., alcançaram há muito patamares intoleráveis. Ao final desse século, convivemos ainda com a prática da tortura sobre suspeitos ou presos comuns.

O emprego da força e o uso de armas de fogo por parte das nossas polícias é, em regra, indiscriminado e abusivo.

Com o progressivo desaparecimento das multidões espontâneas ou procedente de uma comunidade sem identidade afirmada nem objetivo claramente político em benefício de grupos definidos profissional e politicamente, sustentando posições determinadas, simultaneamente, a responsabilidade do controle e da repressão passa das Forças Armadas para as polícias. Nesse diapasão, se a violência política é mais organizada.

Quando o Estado sente-se ameaçado a repressão torna-se feroz e extensa. A intensidade e a ferocidade da repressão estão, na verdade, ligadas à vontade do Estado de afirmar a sua supremacia e o monopólio no poder.

O desafio se apresenta sobre dupla tarefa: por um lado, o efetivo controle das forças repressivas do Estado que no controle da ordem pública e da lei pelo uso da violência, não pode deixar de respeitar os direitos humanos do cidadão, nem utilizá-la com abuso de poder, por outro.

O uso da força faz parte do dia-a-dia da atividade policial. Nem todas as ocorrências são resolvidas por meio da verbalização ou negociação. Dessa forma, é imperioso estudar a legislação, a doutrina e os manuais de táticas e técnicas policiais que tratam do assunto.

Conforme legislação abaixo, o policial pode usar de força em legítima defesa própria ou de terceiros, em caso de resistência à prisão e em caso de tentativa de fuga.

Código de Processo Penal

Art. 284. Não será permitido o emprego de força, salvo a indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso.

[...]

Art. 292. Se houver, ainda que por parte de terceiros, resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência, do que tudo se lavrará auto subscrito também por duas testemunhas.

Código Penal

Artigo 20, § 1º - É isento de pena quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposos.

[...]

Art. 25 - Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

[...]

Art. 329 - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de dois meses a dois anos.

§ 1º - Se o ato, em razão da resistência, não se executa: Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 2º - As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

4.1.2 Corrupção Policial

Uma das faces da corrupção que mais horroriza os cidadãos é a *corrupção policial*, presente em alguns estados da federação em decorrência da aliança que se forma entre o governo corrupto e elementos da sua polícia.

A corrupção policial é mantida pelos bandidos e marginais, ela realimenta o crime que se deseja combater, aumentando a incidência criminal. Com um sistema policial corrupto, somam-se os crimes que habitualmente ocorreriam, mais os que

ocorrerão praticados pelos marginais que pagaram subornos para permanecerem livres nas suas atividades criminosas. A herança de décadas de autoritarismo ainda se faz presente no interior das corporações policiais e os inúmeros casos de tortura, espancamentos e abusos de autoridade o comprovam. Tais desvios de conduta e mais as práticas de corrupção terminam por comprometer qualquer padrão de eficácia e, mesmo quando punidos, atentam contra a imagem das instituições.

Corrupção Ativa

Corrupção ativa

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Corrupção Passiva

Corrupção passiva

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

Ao crime de corrupção passiva, corresponde o *crime de corrupção ativa*, praticado pelo particular que oferece vantagem ao funcionário público para que atenda ao seu interesse pessoal.

4.1.3 Prevaricação

Prevaricação é um crime funcional, isto é, praticado por funcionário público contra a Administração Pública em geral, quando o sujeito ativo retarda ou deixa de praticar ato de ofício, indevidamente, ou quando o pratica de maneira diversa da prevista no dispositivo legal, a fim de satisfazer interesse pessoal. A pena prevista para essa conduta é de detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Prevaricação é infidelidade ao dever de ofício, à função exercida, é a não realização de conduta obrigatória, através de não cumprimento, retardamento ou concretização contra a lei, com a destinação específica de atender a sentimento ou interesse próprio.

Ato de ofício é aquele que se compreende nas atribuições próprias do cargo ou função, ou em sua competência, correspondendo assim a ato administrativo ou judicial.

Só pode ser praticado por funcionário público (*lato sensu*), não havendo distinção quanto à hierarquia ou grau. A participação de terceiro não é excluída, tendo em vista as regras dos arts. 29 e 30 do Código Penal. Realmente, a condição pessoal, funcionário público é elemento subjetivo (pessoal) do crime, comunicando-se ao partícipe, desde que ele tenha conhecimento daquela condição especial do autor.

4.1.4 Abuso de Autoridade

Os órgãos policiais encontram-se autorizados a empregarem a força necessária para o restabelecimento da paz e da tranquilidade pública limitando os direitos individuais que contrariem a ordem estabelecida, estando no exercício de suas atribuições.

A limitação dos direitos e garantias individuais exige violação à ordem estabelecida, que coloque em perigo a segurança e a paz social, que são de interesse da coletividade. O uso da força pelos órgãos policiais não autoriza a prática do abuso, ou o excesso.

Os agentes policiais devem tratar o cidadão com respeito, observando os direitos que lhe são outorgados, sujeitos ao limite da lei. A atividade policial possui aspectos discricionários, que são essenciais para o cumprimento das funções de segurança pública.

O cidadão em determinados momentos poderá ter o exercício de seus direitos limitados. As garantias constitucionais não impedem a atuação das forças policiais, que são responsáveis pela ordem pública e não podem ser omissos no exercício de suas funções sob pena de responsabilidade.

A Sociedade sofre com a violência praticada por determinadas pessoas que não respeitam as regras pré-estabelecidas. A segurança é essencial para o

desenvolvimento do Estado, e deve ser mantida por agentes que estejam preparados para empregarem a força, coação administrativa, quando necessária.

Ao se afastar de suas atribuições o agente policial poderá caminhar para o abuso, que não contribui para o combate a violência e a diminuição da criminalidade. A sociedade necessita de uma força policial que seja atuante e respeite os direitos e as garantias assegurados ao cidadão.

As autoridades policiais necessitam de certo arbítrio para poder alcançar seus objetivos e realizar suas funções, sujeitas aos limites da lei, e seus agentes que sem necessidade ultrapassam os limites estabelecidos ficam sujeitos a processos criminais e disciplinares. O ato abusivo praticado pelas forças policiais traz como consequência a obrigação do Estado em indenizar o particular pelo dano suportado.

Preservar a ordem pública e assegurar o livre exercício dos direitos e garantias fundamentais do cidadão é missão dos agentes policiais, para desenvolverem suas atividades encontram-se legitimados a empregarem a força, e quando necessário a utilizarem as armas.

O apoio necessário para o exercício das garantias é assegurado pelos instrumentos de defesa dos direitos individuais e coletivos, são outorgados pela Constituição Federal. A força policial deve assegurar o direito à vida, à liberdade, à propriedade, à segurança, por meio de policiais preparados para exercerem suas funções, respeitando o cidadão.

A atividade de segurança devido a sua importância deve ser exercida por policiais preparados e que respeitem o cidadão, existem nas corporações policiais agentes que se afastam de suas missões constitucionais, preferindo a prática do abuso e o desrespeito à lei, mas atividade de segurança devido a sua importância deve ser exercida por policiais preparados e que respeitem o cidadão.

O agente infrator ainda fica sujeito a um processo administrativo na forma do estatuto que rege a instituição a qual pertence. Em sendo considerado culpado, o policial estará sujeito a uma sanção disciplinar que compreende desde uma repreensão até a demissão do serviço público.

4.1.5 Tortura

A tortura é a imposição de dor física ou psicológica por crueldade, intimidação, punição, para obtenção de uma confissão, informação ou simplesmente por prazer da pessoa que tortura. Caracteriza-se com a finalidade de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa.

A Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes foi proposta pela ONU em 28 de setembro de 1984 e já foi ratificada por 124 países. O elevado número de adesões revela o alcance do consenso internacional sobre o tema, bem preparados, mais bem pagos, melhores condições de trabalho, demandando assim fortes investimentos do próprio Estado no aparato policial. Igualmente, a redução da tortura e da imposição de maus-tratos nas prisões passa necessariamente pela melhoria das condições de trabalho, salário e preparação do pessoal de segurança. No âmbito internacional, a tortura foi um dos primeiros crimes, logo após o genocídio, a serem considerados, devido sua gravidade.

A persistência da existência da tortura deve-se ao fato de que o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público não se empenham o suficiente para reverter essa prática, respeitadas algumas exceções. O Poder Executivo estadual tolera que algumas de suas polícias torturem e que suas prisões sejam degradantes. Alguns juízes e promotores, por sua parte, aquietam-se diante de alguns inquéritos policiais de baixa qualidade técnica, baseados muitas vezes em informações extorquidas dos suspeitos mediante tortura.

Enquanto persistir a tortura a cidadãos abordados na rua por policiais, ou detidos em dependência policial ou prisional, ou ainda enquanto se tolerar que os condenados à pena privativa de liberdade tenham uma pena adicional por meio de tortura, maus-tratos e submissão a condições degradantes de encarceramento, a democracia e civilidade estarão ainda ameaçadas.

A Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Resolução 39/46 da Assembleia Geral das Nações Unidas foi estabelecida em 10 de dezembro de 1984). A Convenção foi ratificada pelo Brasil em 28 de 1989. Constitui-se de 33 artigos, dentre os quais se destaca o seguinte:

Artigo 1º Para fins da presente Convenção, o termo "tortura" designa qualquer acto pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais,

são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de Ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência.

Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas, ou que sejam inerentes a tais sanções ou delas decorram. O presente artigo não será interpretado de maneira a restringir qualquer instrumento internacional ou legislação nacional que contenha ou possa conter dispositivos de alcance mais amplo.

4. 2 Órgãos fiscalizadores

A construção de instituições policiais em consonância com um Estado Democrático de Direito implica a construção de mecanismos de controle da sua atividade. Ou seja, o controle sobre as polícias é parte integrante do processo de conquista e consolidação da democracia.

Cabe a Ouvidoria e ao Ministério Público a atribuição do controle externo das polícias, inclusive através do acompanhamento da investigação realizada pelas Corregedorias em casos de denúncias de tortura e crimes, sendo competência da Corregedoria o controle interno.

4.2.1 Ministério Público Estadual

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Ministério Público dos Estados da Federação, a autoridade e o dever de processar crimes e exercer o controle externo sobre as polícias.

O Ministério Público do Estado é formalmente uma instituição autônoma e seus promotores públicos contam com independência para realizar investigações sobre abusos cometidos por policiais e proceder á fiscalização das instituições policiais.

4.2.2 – Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP.

A equipe do Ministério Público chama-se Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, em havendo prova do crime, os promotores são obrigados a promover uma ação penal. Os promotores, por lei, têm acesso livre às delegacias de polícia e quaisquer outras instituições policiais, bem como o acesso a quaisquer documentos, relacionados às investigações policiais. O Ministério deve ter controle sobre qualidade das investigações e dos materiais de investigação, produzidos pela polícia.

4.2.3 Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Resquícios da época da Ditadura, Favela Naval, Carandiru, viram fantasmas que perseguem a corporação e os Policiais que nem viveram esta época, mas as feridas que ainda não foram fechadas, sagram quando vê se repetir situações parecidas ou bem semelhantes. O erro de um policial é generalizado para toda corporação, católicos erram, pastores erram, nordestinos erram, o erro é inerente ao ser humano, a questão que nem todos os erros têm como concertar, e se falando em vidas a questão é bem complexa, não existe cura para morte, alguns acidentes deixam seqüelas irreversíveis. Como resposta a esta série de desacertos criaram as ouvidorias e um novo programa de policiamento.

Criada com finalidades específicas a Corregedoria da Polícia Militar funciona como delimitador, contribui para a melhoria dos serviços prestados pela Polícia, em termos de qualidade, uniformidade, desempenho funcional e extensão de atividades e missões. Tem a finalidade de transformar a Polícia em um novo modelo de organização democrática e republicana, comprometida com a defesa da vida e do patrimônio público e particular, com a defesa da dignidade da pessoa humana e com o valor social de suas atividades, encargos e missões, com a qualidade de vida e com o bem-estar social do povo.

Contribui para melhora da imagem e do conceito social da Polícia junto à comunidade e aos usuários dos seus serviços e para a mudança participativa dos guardas civis municipais, desenvolvendo em cada um deles alto grau de senso de responsabilidade e de consciência funcional, em todo o contínuo hierárquico, partindo do pressuposto de que a responsabilidade aumenta com o grau hierárquico.

Viabiliza a visibilidade política às ações e atividades da Polícia a fim de obter credibilidade e confiança junto às autoridades, à comunidade, em face de sua atuação independente e autônoma, em relação ao comando da corporação.

4.2.4 Ouvidoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Para obtenção de êxito da corregedoria da polícia, é imprescindível a criação de uma ouvidoria independente e autônoma para auscultar a comunidade sobre as atividades, a eficiência e a qualidade do serviço prestado pela organização policial e, principalmente, para a devida correção de eventuais desvios de conduta desses servidores policiais.

A Ouvidoria é independente e autônoma, um marco republicano na história da polícia brasileira, entre o processo civilizatório e o estado da barbárie, Benedito Domingos Mariano, desbravou a floresta impenetrável que era o mundinho da polícia paulista e a pavimentou, conferindo-lhe transparência e a obrigando a prestar contas à sociedade. Criou e dirigiu a primeira Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo e posteriormente a Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, primeira no Brasil, independente e autônoma do comando da corporação policial.

A Ouvidoria desempenha o papel de ouvir, encaminhar e acompanhar elogios, denúncias, reclamações e representações da população referentes a arbitrariedades e violações dos direitos dos indivíduos, sejam eles vítimas ou autores. Recebe também sugestões da população e dos servidores das polícias sobre o funcionamento dos serviços policiais, bem como denúncias de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos. A ouvidoria apura as denúncias, acompanha os casos garantindo o rigor das apurações.

A Ouvidoria da Polícia é uma espécie de ombudsman, profissional contratado por um órgão, instituição ou empresa que tem a função de receber críticas, sugestões, reclamações e deve agir em defesa imparcial da comunidade, da segurança pública no Estado, quem a comanda é um representante da sociedade civil, com independência e autonomia, o ouvidor é um porta-voz da população que denuncia atos irregulares praticados por policiais civis e militares, importante salientar que desde sua criação em 1995 não possui nenhum vínculo com as polícias.

Ombudsmam

A palavra Ombudsman, expressão de origem nórdica, resulta da junção da palavra ombud, que significa “representante”, “procurador” com a palavra man, “homem”. A palavra em sua forma original foi adotada em vários países, assumindo denominação própria em outros: Países de origem Hispânica, Defensor Del Pueblo; França, Médiateur; Portugal, Provedor de Justiça etc.

A função de ombudsman foi instituída pela Constituição sueca, em 1809, tendo por objetivo receber e dar encaminhamento às queixas dos cidadãos. A difusão dessa função, entretanto, só ocorreu neste século, com a incorporação da função à Redação de grandes jornais americanos, a partir de 1967. Hoje existem ombudsman em jornais dos EUA, Canadá, Espanha, África do Sul, Israel, Japão e Inglaterra.

O ombudsman é um crítico interno, a partir das queixas que recebe dos clientes internos e externos. O objetivo é melhorar a qualidade no atendimento, entrega, cobrança, em fim todos os departamentos, apontando os erros e sugerindo as formas de corrigi-los, a partir das observações dos clientes. Para tanto, o ombudsman tem total independência e autonomia de investigar, recolher opiniões e versões e apresentar soluções.

Lei Complementar 826/97 que criou a Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo junto ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública, é um órgão que visa ao aprimoramento do serviço policial. Além de atender à população, tem a atribuição de receber sugestões de servidores civis e militares da Secretaria da Segurança Pública sobre o funcionamento dos serviços policiais, bem como denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos (art. 2º, inc. I, “c”, LC 826/97).

4.2.5 Defensoria Pública do Estado de São Paulo

O Estado de São Paulo criou o primeiro serviço governamental de Assistência Judiciária do Brasil, seguido pelo Rio Grande do Sul e Minas Gerais. O Código de Processo Civil de 1939 contemplou em Capítulo próprio as regras básicas da Justiça Gratuita.

Aos 20 de julho de 1958, a Lei Federal nº 3.434 implementou os serviços de assistência judiciária no Distrito Federal e Territórios, sendo os mesmos prestados por Defensores Públicos ocupantes da classe inicial da carreira do Ministério Público Federal.

Quando da mudança do Distrito Federal para Brasília esse sistema foi legado ao Ministério Público do antigo Estado da Guanabara, perdurando até a fusão deste Estado com o antigo Estado do Rio de Janeiro (1974).

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo que oferece de forma gratuita aos cidadãos necessitados de orientação jurídica e que quase sempre não possuem condições financeiras de pagar assistência jurídica. Promovendo os direitos humanos e a defesa, em todas as esferas, seja judicial ou extrajudicial. No Brasil só 6 Estados não possuem Defensoria Pública, entre eles São Paulo.

São somente 330 procuradores atuando em apenas 26 cidades, das mais de 300 comarcas no Estado. Nas cidades em que não há procuradores do Estado atuando, a assistência é feita por advogados particulares através de convênios, que não garantem a prestação do serviço com dedicação exclusiva, nem com qualquer vínculo administrativo ou funcional, o que impede que o trabalho seja coordenado e fiscalizado.

Esses advogados são remunerados com os recursos do Fundo de Assistência Judiciária (FAJ), que é formado por porcentagens das custas judiciais e extrajudiciais pagas por quem tem condições financeiras.

A Defensoria Pública teve sua origem no Estado do Rio de Janeiro, onde em 5 de maio de 1897 um Decreto instituiu a Assistência Judiciária no Distrito Federal (então a cidade do Rio de Janeiro).

4.3 Inserção da Polícia Militar numa nova Sociedade

O Estado tem obrigação de atender os interesses coletivos e individuais assegurados pela Constituição e Leis, a Ordem Pública regula o convívio social em detrimento do interesse público. A ordem pública pode ser concebida como uma situação de tranquilidade pública, pela ausência de situações que perturbem a vida social. Ela pode ser compreendida como o resultado do conjunto das normas que regem a comunidade, mediante o cumprimento das leis por parte da Administração Pública e pelos cidadãos.

O Estado tem a obrigação de organizar a sociedade e garantir os direitos fundamentais, evitando a desigualdade social, garantindo a ordem, reunindo todos os recursos humanos e materiais necessários para oferecer aos membros. A manutenção da Ordem Pública é feita pela Polícia Militar.

“- às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”. CF 144 § 5º.

4.3.1 Democracia

A Democracia é um conjunto de princípios e práticas que protegem a liberdade humana; é a institucionalização da liberdade, um governo no qual o poder e a responsabilidade cívica são exercidos por todos os cidadãos, diretamente ou através dos seus representantes livremente eleitos.

As democracias entendem que uma das suas principais funções é proteger direitos humanos fundamentais como a liberdade de expressão e de religião; o direito a proteção legal igual; e a oportunidade de organizar e participar plenamente na vida política, econômica e cultural da sociedade.

Saber quem é "o Povo", isto é, quem terá direito ao voto; como proteger os direitos de minorias contra a "tirania da maioria" e qual sistema deve ser usado para a eleição de representantes ou outros executivos, é importantíssimo na Democracia.

O plebiscito permite ao governo escolher se e quando mantiver um referendo, e também como a questão deve ser abordada.

O centralismo democrático, sistema de eleições que foi usado em alguns países capitalistas do Estado, pode ser considerado como uma forma extrema de democracia representativa, onde o povo elegia representantes locais, que por sua vez elegeram representantes regionais, que por sua vez elegiam a assembleia nacional, que finalmente elegia os que iam governar o país.

As sociedades democráticas estão empenhadas nos valores da tolerância, da cooperação e do compromisso.

4.3.2 Estado Democrático de Direito

O Estado Democrático de Direito é a reunião dos princípios do Estado de Direito surgindo deste modo um conceito de terceira geração, que é a soberania popular, a participação de massas sedentas na esfera política e na coisa pública, proclamando verdadeiras mudanças na sociedade através de seus elementos.

Cabe ao Estado a organização social através do Poder Público, na própria natureza humana e na vida social, visando à proteção dos valores - afirmação de predominância da vontade popular, reconhecendo para tal liberdade natural, buscando a igualdade, onde a maioria decide a vontade do grupo, justificando o princípio de que todas são iguais.

Aceitar uma sociedade organizada é inevitável e natural, com a participação consciente, respeitando a vontade, o contratualismo exerceu grande influência nessa forma de organização, principalmente no que diz respeito às idéias de democracia. O homem não deve ser visto de forma individual e sim coletiva com igualdade em seu grupo, sujeito a todas as formas de regulamentação.

Para que haja organização na vida sócia do homem, é necessário um poder central, fiscalizador do comportamento do indivíduo na Sociedade. O Estado Democrático de Direito deve manter a ordem social e jurídica, condicionando a sociedade a fim de atingir o bem comum com tranqüilidade e harmonia, sendo ele a reunião dos princípios do Estado de Direito surgindo deste modo um conceito de terceira geração, que é soberania popular, a participação de massas sedentas na esfera política e na coisa pública, trazendo elementos que permitem verdadeiras mudanças na sociedade.

A Democracia é inexistente quando o direito à segurança é violado, inviabilizando os demais direitos fundamentais. Um programa de democratização e de modernização das instituições policiais, um novo paradigma de segurança pública, no País. As mudanças surgiram de foram para dentro, da sociedade brasileira, de instituições e de movimentos sociais.

É indispensável que o trabalho policial esteja submetido ao controle das leis, dos Tribunais, da sociedade civil organizada, a sociedade democrática impõe suas próprias regras à Polícia.

A função da Polícia representa fator de desenvolvimento social e comunitário, é necessário restituir-lhe as suas verdadeiras missões, ajustando-lhe às peculiaridades do bairro, da comunidade, locais.

A segurança comunitária deve propiciar aos cidadãos a defesa de seus direitos, qualidade de vida e exercício da cidadania, no atendimento da demanda social por segurança e tranqüilidade.

O trabalho dos policiais deve se caracterizar pela maior proximidade com a comunidade, o seu conhecimento da cultura local e a integração com o tecido social.

Suas atividades devem formar um processo nas atuações com todas as áreas da Administração Municipal. É um serviço público que deve se caracterizar pela sua visibilidade causada pelo uniforme, pelas suas viaturas e símbolos, a continuidade e permanência, que se dão 24 horas por dia, em todos os dias do ano, e, fundamentalmente, pelo comportamento ético e postura profissional de seus agentes.

4.3.3 Segurança Pública

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (I a V – omissis)”. CF artigo 144”

Segurança Pública é o conjunto de ações que visam antes de tudo zelar pela Vida, a liberdade e a proteção do patrimônio, capaz de restringir, controlar e reprimir a Violência dentro da sociedade.

O homem concebeu a idéia de um poder que suplantasse o dos indivíduos, para promover o bem estar e a segurança dos grupos sociais, a atividade de policia surgiu como decorrência natural, ela foi instituída para assegurar a execução das leis e as normas de conduta social, salvaguardando a segurança dos homens de bem.

A Polícia brasileira atua na manutenção da ordem pública para garantir as garantias individuais, de acordo com os princípios de proporcionalidade, oportunidade e conveniência, no limite da legalidade democrática e no estrito cumprimento da lei, sem arbitrariedade nem abuso de poder, sua atuação possibilita, de um lado, a defesa da dignidade da pessoa humana e do bem-estar social da comunidade.

“- às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”. CF 144 § 5º

Mudanças constitucionais são necessárias destinando a quem cabe o dever de proteger a vida e o patrimônio, a dignidade da pessoa humana, o livre exercício dos direitos, as liberdades públicas.

O trabalho da Polícia torna-se mais produtivo devido à participação da comunidade na solução da problemática da violência e da criminalidade, quanto à orientação da comunidade, ora animando-a, ora incentivando-a a adotar medidas dissuasórias para a ação deletéria do criminoso.

Policiais treinados podem ser transformados em exímios pacificadores, no atendimento de grande número de ocorrências policiais, e estimuladores da prática da mediação de conflitos pela comunidade.

Certamente, esse é o tipo de prevenção menos onerosa e de melhor retorno para a sociedade, porém, muito difícil e complexa, que exige a atuação de profissionais multidisciplinares e interfaces com vários órgãos, projetos e ações governamentais de inclusão social.

Prevenir é antecipar-se a algo que tem possibilidades de converter-se em uma realidade não desejada, em função de uma experiência executada. Portanto, a prevenção tem como objetivo evitar que essa realidade não desejada aconteça, ou, pelo menos, minimizando as conseqüências indesejadas, portanto, prevenir é menos oneroso para a sociedade do que agir depois que algo não desejado aconteça. Na área da segurança pública essa premissa é essencial. A perda de uma vida e da saúde é incomensurável, não tem preço.

A Polícia estabelece as medidas adequadas e que pareçam mais eficazes com a finalidade de evitar ou limitar os efeitos da ação delitiva, tomando como base arquivos de informação que registram ocorrências policiais a respeito de condutas anti-sociais e de delitos cometidos; do mapeamento dos delitos cometidos em determinado território, com locais, dias e horário com maior incidência de cada delito, analisando as características e as circunstâncias das ocorrências desses delitos; analisa-se o *modus operandi* dos delinqüentes que delinqüem em determinado local, que alerta a Polícia sobre as próximas investidas dos delinqüentes.

Esse método preventivo é aplicado a todas as funções policiais, até como uma solução para as dificuldades e limitações de lutar contra a delinqüência, a toda hora e em todos os lugares, engana-se quem imagina que a atuação preventiva é aquela unicamente feita com a presença física do policial, fazendo patrulha na rua.

Contando com meios, especialmente os veículos de patrulhamento munidos de radiocomunicadores, podendo ser acionados pelos cidadãos, que telefonam para

o190, relatando brevemente a ocorrência de um crime ou a iminência de sua ocorrência.

A Sociedade deve atuar efetivamente em todos os momentos que impliquem ou não em uma situação geradora de conflitos que levem as consequências extremas de violência. Toda vez que um cidadão se isola, ignorando os problemas inerentes a sua comunidade, ignora também a possibilidade de garantir uma melhora na qualidade de vida.

A injustiça social é um dos elementos que cria condições para a insegurança pública, pessoas que cultuam o consumismo, onde ao invés de Igreja congregam em Shoppings, adoram e admiram os produtos quando não podem comprá-los e outras produzem meios com a finalidade de obtê-los utilizando-se da criminalidade e violência.

O Estado e a Sociedade devem promover discussões e soluções legais a curto, médio e longo prazo. Necessitamos de mudanças de curtíssimos prazos, estamos lidando com vidas.

Para manter e cumprir o elemento Segurança Pública as polícias agem em nome do Estado e o Estado deve agir em defesa dos gerais da sociedade, garantia dos direitos e liberdades individuais e coletivos.

4.3.4 Direitos Humanos e Segurança Pública

Os Direitos Humanos são um conjunto de leis, vantagens e prerrogativas que devem ser reconhecidas como essência pelo indivíduo para que esse possa ter uma vida digna, ou seja, inferior ou superior aos outros porque é de um sexo diferente, porque pertencem a uma etnia diferente, ou religião, ou até mesmo por pertencerem a um determinado grupo social. São importantes para que se tenha uma convivência em paz.

Do que adianta ter Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso se quando as garantias lhes são negadas não há como recorrer, ou por falta de órgãos competentes ou por falta de fiscalização e população tão cansada das impunidades e descasos muitas das vezes vê-se vencida por tantas mazelas sem ter a quem atribuir culpa. O profissional não deve de modo algum abster-se de cumprir a lei, porém falta um pouco de humanidade e respeito para com aqueles que de algum modo necessitam de seus serviços, se nós nos colocarmos do outro lado

da historia verificaríamos que devemos tratar as pessoas como gostaríamos de ser tratado.

Todavia, a Polícia Militar paulista vem desenvolvendo um esforço considerável para a melhora de conduta dos policiais militares na relação com a comunidade negra, com outras minorias e maior respeito às diferenças, mediante um compromisso com a defesa da dignidade da pessoa humana e com o exercício da cidadania sob a prevalência dos direitos humanos, cujo trabalho começa nos Cursos de Formação e de Aperfeiçoamento, tanto de praças como de oficiais, com resultados promissores.

Gestores da Segurança Pública ao longo das últimas décadas demonstraram incapacidade em gerir, deixando uma herança desastrosa, acumulando administrações tóxicas, emocionais, corporativista, convulsivas, espetaculosas. Este conjunto gera um aprofundamento da injustiça social por parte de quem deveria promover a Justiça Social com ações a favor da Sociedade.

Devido ausência de públicas efetivas as comunidades organizam-se em redes e associações, independentes de estrutura de governo, estabilidade social, partidos políticos ou ideologias e tendem a unir forças com o Poder paralelo - organizações criminais, facções que lideram e bolsões habitacionais. A Sociedade vê no Poder Paralelo as respostas para suas necessidades, necessidades esta que deveria ser suprida pelo Estado, portanto, ainda que na ilegalidade ela proteja este Poder.

Esta ausência transforma também estes lugares em redutos de carga e descarga de produtos roubados, trabalho escravo, tráfico de seres humanos e toda sorte de injustiças sociais, carentes de políticas públicas eficazes. Com vista a este caos, sugere-se um investimento em educação em Direitos Humanos, afim de que cada profissional da segurança pública e justiça e cada cidadão compreendam que promover e proteger os direitos de todos é condição para a sobrevivência e manutenção de uma sociedade democrática.

A Formação dos Profissionais de Segurança Pública, em relação aos Direitos Humanos é muito complexa, pois as pessoas que ministram aulas de direitos humanos em nossas Instituições não permitem o questionamento, a democracia não é palavra de ordem na maioria delas, para não se falar da totalidade das instituições que representam a Segurança Pública no Brasil.

A segurança é uma necessidade fundamental do homem, que quando não satisfeita eleva a tensão individual e coletiva, causando muitas das vezes ruptura do equilíbrio e estabilidade social, causando pânico e caos total, e infelizmente dizer que possa ser só impressão, mas a indústria do medo gera milhões de empregos e milionários, pessoas lucram com a criminalidade, porém dentro da legalidade, graças a um sistema que visa tão somente à repressão, causando mortes e desastres irreversíveis, sem incomodar-se com os números de famílias desoladas, desesperadas e só com uma certeza – a impunidade.

Até quando a Sociedade vai pagar esta alta conta, por vis interesses mesquinhos e mercantis que lucram com a desgraça alheia e nem fazem conta do ser humano a não ser quanto ele vale vivo ou morto. E Ao se falar em Segurança Pública, a polícia surge como co-responsável pelos altos índices de criminalidade e, por não dizer por boa parte Esta ausência transforma também estes lugares em redutos de carga e descarga de produtos roubados, trabalho escravo, tráfico de seres humanos e toda sorte de injustiças sociais, carentes de políticas públicas eficazes.

Com vista a este caos, sugere-se um investimento em educação em Direitos Humanos, afim de que cada profissional da segurança pública e justiça e cada cidadão compreendam que promover e proteger os direitos de todos é condição para a sobrevivência e manutenção de uma sociedade democrática.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana é uma instituição composta em sua maioria por representantes da Sociedade Civil, não é subordinado a órgão governamental, tem por finalidade investigar as violações de direitos humanos no Estado de São Paulo.

Compete ao conselho encaminhar petições, denúncias ou queixa de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito ao ser humano, sendo ele infrator da lei ou não, possui direitos que devem ser respeitados acima de qualquer coisa.

Dignidade da Pessoa Humana

Não há, nos povos antigos, o conceito de pessoa tal como o conhecemos hoje. O conceito de pessoa, como categoria espiritual, como subjetividade, que possui valor em si mesmo, como ser de fins absolutos, e que, em consequência, é

possuidor de direitos subjetivos ou direitos fundamentais e possui dignidade, surge com o Cristianismo, com a chamada filosofia patrística, sendo depois desenvolvida pelos escolásticos.

A proclamação do valor distinto da pessoa humana terá como consequência lógica a afirmação de direitos específicos de cada homem, o reconhecimento de que, na vida social, ele, homem, não se confunde com a vida do Estado, além de provocar um "deslocamento do Direito do plano do Estado para o plano do indivíduo, em busca do necessário equilíbrio entre a liberdade e a autoridade".

Caracteriza-se o individualismo pelo entendimento de que cada homem, cuidando dos seus interesses, protege e realiza, indiretamente, os interesses coletivos. Seu ponto de partida é, portanto, o indivíduo.

A dignidade é essencialmente um atributo da pessoa humana: pelo fato de "ser" humana, a pessoa merece todo o respeito, independentemente de sua origem, raça, sexo, idade, estado civil ou condição social e econômica. Nesse sentido, o conceito de dignidade da pessoa humana não pode ser relativizado: a pessoa humana, enquanto tal, não perde sua dignidade quer por suas deficiências físicas, quer mesmo por seus desvios morais.

O crime deve ser punido, mas a pessoa do criminoso deve ser tratada com respeito, até no cumprimento da pena a que estiver sujeito. Se o próprio criminoso deve ser tratado com respeito, quanto mais a vida inocente.

O Policial também um cidadão

O Policial é, antes de tudo, um cidadão e detentor de direitos que muitas vezes lhe são negados, sejam nos salários aviltantes, nas condições indignas de trabalho ou no tratamento desrespeitoso de superiores hierárquicos, se nós tratarmos as pessoas como gostaríamos de sermos tratados os direitos humanos seriam seguidos á risca.

O policiamento possui tarefas imprescindíveis e indelegáveis. Trata-se, bem entendido, de uma das atribuições essenciais do Estado. A polícia que temos, por certo, está muito longe daquela que desejamos. Sua formação é precária e, em largos aspectos, distanciada de um conceito moderno de policiamento concebido como afirmação e garantia dos Direitos Humanos.

Nossa polícia não conta com os mais básicos recursos científicos e tecnológicos de que necessita. Suas carências em áreas vitais como informação, comunicação e armamento, para citar algumas, são mais do que conhecidas. Todas

estas debilidades, confrontadas ainda com o avanço da criminalidade notadamente com o incremento do crime organizado, agravam as condições de policiamento em nosso país.

Os policiais são vitimados pela mesma insegurança que nos aflige, obrigados a garantir a nossa segurança trabalham inseguros. Voltados à proteção de nossas famílias, exige-se deles que não zelem por suas próprias. Lembrados quando se trata de proteger a propriedade dos mais favorecidos, os policiais nada possuem. São estas condições inaceitáveis que emprestam aos movimentos reivindicatórios em curso plena legitimidade. Cabe à sociedade apoiar as demandas das categorias policiais e ao governo atendê-las, urgentemente.

AS ONGs e a Polícia

Os cidadãos do mundo inteiro estão aprendendo a lição de que eles precisam arregaçar as mangas e fazer, e não apenas esperar que os governos façam. Por isso, também o conjunto de ONGs precisa aprender melhor a importância e o potencial promotor de Direitos Humanos da polícia. Algumas já o estão fazendo.

Apesar da fama de antagonistas que possuem ONGs como a Anistia Internacional, há, uma consideração ímpar pelo que podem representar os policiais como agentes de mudança. Consideramo-nos privilegiados toda vez que podemos tê-los como público. Muitas das transformações que ocorrem no mundo hoje são produtos civilizatórios que nos são alcançados pelas mãos das chamadas ONGs.

Ao organizarmos nossa abordagem com as clientelas que temos neste imenso e populoso país, sempre temos privilegiado o trabalho com policiais. Acompanha-nos a certeza de que não se fará mudança que não passe, também e muito especialmente, pelas mãos da polícia. Dizendo de outra forma: para nós, um trabalho com policiais é necessariamente um trabalho de alto impacto social, com conseqüências objetivas sobre as relações humanas e a vida do conjunto da nação.

4.3.5 Polícia e as garantias dos Direitos Humanos

Há uns dez anos, seria impensável, por exemplo, seminários como os que hoje se multiplicam no Brasil, voltados prioritariamente à clientela policial, que se propusessem a trabalhar sobre “Direitos Humanos, Segurança Pública e cidadania”.

Os temas “Direitos Humanos” e “Polícia” pareciam temas antagônicos e indissociáveis. De um lado os ativistas dos direitos humanos viam os aparelhos

policiais como afetos à repressão antidemocrática, à truculência e ao conservadorismo.

Tendo em vista a missão atribuída à Polícia Militar, o que estabelece o art. 1º da Constituição Federal de 1988, o qual diz que a República Federativa do Brasil, constitui-se em Estado Democrático de Direito, tendo como fundamento a dignidade da pessoa humana, denota-se que a Polícia Militar, hodiernamente, tem que atuar de forma diferente da que atuava durante o regime militar, independentemente de regimes sociais e políticos, intervém em matéria de ordem pública, com um papel claro, porém, de grande complexidade.

Há entre os integrantes das Polícias um profundo amor corporativo, pode-se aceitar a discussão, o debate aberto, acerca de uma série de questões menores no âmbito da polêmica de revisão de valores Corporativos. Na outra ponta, alguns policiais enxergam o ativismo dos direitos humanos como atividade defensora de bandidos e da impunidade.

Entretanto, há uma natural tendência de rejeitar-se a discussão acerca da extinção institucional. Sequer admite-se essa hipótese, quando do desenvolvimento de qualquer discussão em nível interno ou externo.

A imagem do policial como elemento essencial à garantia da efetividade dos direitos das pessoas, além de atribuir uma "nova visão" acerca desse agente público, totalmente afastada daquela imagem do passado que o colocava no meio social como elemento estatal que dava "combate" ao crime e, portanto, que ia para as ruas enfrentar um "inimigo" que se ocultava e se confundia com a população, gerando um clima de "desconfiança permanente" onde todos eram pelo menos potencialmente, um "inimigo", alguém que não merecia sua integral confiança.

Quebrada essa "desconfiança" histórica, passa-se à construção de uma relação de confiança recíproca, onde o cidadão vê no policial um seu aliado na garantia de seus direitos ao mesmo tempo em que o policial se vê gratificado e reconhecido pelo crédito que lhe é conferido, de maneira pública por toda a coletividade. Embora a Polícia Militar desempenhe o papel de coibir ações imediatas violadoras da ordem social, ela não pode ser pensada separadamente de uma estratégia global preventiva das ações criminais.

A atuação das polícias sob a ótica de instituições garantidoras da efetividade dos direitos das pessoas é uma visão estratégica que, além de possibilitar uma garantia de perpetuação das polícias militares através de seu valor intrínseco

socialmente reconhecido, está também alinhada com os objetivos estratégicos governamentais definidos para a reforma do aparelho do Estado brasileiro, a qual busca obter uma relação harmoniosa e positiva do Estado com a sociedade civil.

Nas sociedades sob a regência do Estado Democrático de Direito, vigoram as liberdades individuais e públicas, cuja harmonia de valores se distingue do que ocorre nos regimes de exceção, a Polícia atua para garantir as garantias individuais, no limite da legalidade democrática e no estrito cumprimento da lei, sem arbitrariedade nem abuso de poder, agindo, portanto, de acordo com os princípios de proporcionalidade, oportunidade e conveniência, cuja atuação possibilita, de um lado, a defesa da dignidade da pessoa humana e do bem-estar social da comunidade, propiciando ao povo galgar patamares superiores de cidadania, e de outro, assegura à Polícia angariar legitimidade e respeito do povo.

Código de Ética de Conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da Lei

Quando um policial deixa de respeitar os direitos humanos, não foi por falta de correta instrução e sim por desvio de conduta, pois o policial militar é instruído acerca da observância dos direitos humanos durante o curso de formação, estágio de aperfeiçoamento que se dá pelo menos uma vez por ano, instruções continuadas periódicas e cursos específicos, preleções diárias, que se dão antes do início de cada Serviço, portanto do mais antigo ao mais novo não podem alegar ignorância. Sem contar que ele anda com uma mini-cartilha no bolso – Código de Conduta do agente aplicador da Lei, pautado nos Direitos Humanos.

Proporcionalidade

Artigo 1º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem cumprir, a todo o momento, o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e

protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o levado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

Artigo 2º No cumprimento de seu dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas.

Artigo 3º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento de seu dever.

Artigo 4º As informações de natureza confidencial em poder dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem ser mantidas em segredo, a não ser que o cumprimento do dever ou as necessidades da justiça estritamente exijam outro comportamento.

Necessidade

Artigo 5º Nenhum funcionário responsável pela aplicação da lei pode infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou qualquer outra pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante, nem invocar ordens superiores ou circunstanciais excepcionais, tais como o estado de guerra ou uma ameaça à segurança nacional, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública como justificação para torturas ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 6º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem assegurar a proteção da saúde das pessoas à sua guarda e, em especial, devem tornar medidas imediatas para assegurar a proteção de cuidados medidos sempre que tal seja necessária.

Artigo 7º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem cometer qualquer ato de corrupção. Devem, igualmente, opor-se rigorosamente e combater todos os atos desta índole.

Artigo 8º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar a lei e o presente Código. Devem, também, na medida das suas possibilidades, evitar e opor-se vigorosamente a qualquer violação da lei ou do Código.

Direito do Preso

O preso tem direito de:

- 1 – Permanecer calado;
- 2 – Ser assistido pela família;

3 – Ser assistido por Advogado;

4 – Que o Juiz competente seja informado de sua prisão;

5 – Ser informado da Identificação dos responsáveis por sua prisão.

A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou a pessoa por ele indicado.

O policial militar que efetuar a prisão informará o seu nome de guerra e comunicará a ele, em voz clara e audível, os cinco diretos citados acima.

Orientações sobre o uso da força

Em termos de prioridade, em primeiro lugar vem a segurança do público, em segundo, a dos policiais e, em terceiro, a do suspeito ou cidadão infrator. Isso é o que dizem os manuais. Entretanto, é impossível prover segurança sem ter segurança, o que me leva a inferir que a segurança do policial está em primeiro lugar. Além disso, em situações críticas, o instinto de sobrevivência fala mais alto.

Existem quatro princípios básicos para o emprego da força:

a) Legalidade - O uso da força somente é permitido para atingir um objetivo legítimo, devendo-se, ainda, observar a forma estabelecida, conforme dispositivos legais mencionados no início da postagem;

b) Necessidade - O uso da força somente deve ocorrer quando outros meios forem ineficazes para atingir o objetivo desejado;

c) Proporcionalidade - O uso da força deve ser empregado proporcionalmente à resistência oferecida, levando-se em conta os meios dos quais o policial dispõe. O objetivo não é ferir ou matar, e sim cessar ou neutralizar a injusta agressão;

d) Conveniência - Mesmo que, num caso concreto, o uso da força seja legal, necessário e proporcional, é preciso observar se não coloca em risco outras pessoas ou se é razoável, de bom-senso, lançar mão desse meio. Por exemplo, num local com grande aglomeração de pessoas, o uso da arma de fogo não é conveniente, pois traz riscos para os circunstantes.

Princípios Básicos sobre a utilização da força e de armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei

Ética

Princípio 9

Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem fazer uso de armas de fogo contra pessoas, salvo em caso de legítima defesa, defesa de terceiro contra perigo iminente de morte ou lesão grave.

Na prevenção um crime particularmente, grave que ameace vidas humanas, para proceder á detenção de pessoas que represente essa ameaça e que resista á autoridade, ou impedir a sua fuga e somente quando medidas menos extremas se mostrem insuficientes para alcançarem aqueles objetivos. Em qualquer caso, só devem recorrer intencionalmente á utilização letal de armas de fogo quando isso seja estritamente indispensável para proteger vidas humanas.

Princípio 10

Nas circunstancias referidas no princípio 9, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem identificar-se como tal e fazer uma advertência clara da sua intenção de utilizarem armas de fogo, deixando um prazo suficiente para que o aviso possa ser respeitado, exceto se esse modo de proceder colocar indevidamente em risco a segurança daqueles responsáveis, tornarem perigos de morte ou lesão grave para outras pessoas ou se, se mostrar manifestamente inadequado ou inútil, tendo em conta as circunstancias do caso.

4.4 Ministérios e Secretarias Parceiras

Há mais de um século, produção sociológica e humanista vem buscando novas diretrizes para o serviço policial, nesta última década as polícias brasileiras estão aprimorando e revendo conceitos, com afinal idade de redução da violência e criminalidade, surge então à consciência mais solida de prevenção do crime, prevenir bem antes do crime com atuações estratégicas no foco do problema causador do crime. Contudo é necessário prepara os policiais com técnicas e cientificismos sem deixar de lado suas experiências, para tanto são necessários estudos profundos de causas, das especificidades.

Hoje os policiais são reconhecidos como tecnólogos e bacharéis na área da Segurança Pública, através do SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública, que proporciona cursos a distancia e com convenio com algumas instituições particulares através do Ministério da Justiça, patrocina cursos de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Gestão de Segurança Pública, e futuramente irá promover Mestrado e Doutorado neste mesmo Seguimento, curso direcionado

para policiais e sociedade civil, sendo o percentual de policiais maior do que o da sociedade civil.

A tradição, sabiamente, nos diz o seguinte: as transformações têm que passar pela educação. Não se muda um país sem educar as pessoas. E aqui é preciso estender o paradigma educacional. Antigamente, quando se falava em educador, se pensava apenas no professor. Hoje, quando se fala em educador temos que pensar no empresário, no médico, no sociólogo, no funcionário público, na polícia.

As profissões que trabalham com gente têm uma dimensão que antecede o seu específico profissional, que é a dimensão pedagógica. Profissões exercidas também como poder sobre a sociedade e exercer poder é uma responsabilidade muito grave, que alça essas profissões ao patamar de “missões” (evidentemente, não naquele sentido conservador, que anula as exigências técnicas específicas do ser profissional).

Desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) marca uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no país. O projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública.

Entre os principais eixos do Pronasci destacam-se a valorização dos profissionais de segurança pública; a reestruturação do sistema penitenciário; o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência. Para o desenvolvimento do Programa, o governo federal investirá R\$ 6.707 bilhões até o fim de 2012.

Além dos profissionais de segurança pública, o Pronasci tem também como público-alvo os jovens de 15 a 24 anos à beira da criminalidade, encontram ou estiveram em conflito com a lei; presos ou egressos do sistema prisional; e ainda os reservistas, passíveis de serem atraídos pelo crime organizado em função do aprendizado em manejo de armas adquirido durante o serviço militar.

O Pronasci chegou a 150 municípios, ao Distrito Federal e a 22 Estados: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Chegou a quatro grupos de municípios: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Consórcio Público

do Médio Vale do Paraíba do Sul Fluminense, Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – AMLINORTE e Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí - CIS/CAÍ. Até 2012, o Pronasci será estendido a todas as unidades federativas, ainda que de forma parcial.

A execução do Pronasci se dará por meio de mobilizações policiais e comunitárias. A articulação entre os representantes da sociedade civil e as diferentes forças de segurança – polícia civil e militar, corpo de bombeiros, guarda municipal, secretaria de segurança pública – será realizada pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipais (GGIM). O Pronasci será coordenado por uma secretaria-executiva em nível federal e regionalmente dirigido por uma equipe que atuará junto aos GGIM e tratará da implementação das ações nos municípios.

Para garantir a realização das ações no país serão celebrados convênios, contratos, acordos e consórcios com estados, municípios, organizações não-governamentais e organismos internacionais.

A instituição responsável pela avaliação e acompanhamento do Programa será a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Além da verificação dos indicadores, ainda será feita a avaliação do contexto econômico e social. O controle mais abrangente do Programa contará com a participação da sociedade.

Algumas ações previstas no Pronasci são fruto de parcerias com ministérios e secretarias. O Pronasci agirá em conjunto com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nas regiões em que houver obras de urbanização para recuperação de espaços urbanos e melhoria da infra-estrutura nas comunidades. Outro exemplo é a parceria firmada com a Secretaria Nacional da Presidência da República, que ampliará, com o Pronasci, o atendimento do Viva Voz, projeto já existente que visa orientar jovens e famílias em relação às drogas.

- I - assessorar o Ministro de Estado na definição, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Segurança Pública e dos Programas Federais de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade;
- II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas do Governo Federal para a área de segurança pública;
- IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;
- V - estimular a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;

VI - promover a interface de ações com organismos governamentais e não-governamentais, de âmbito nacional e internacional;

VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;

VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;

IX - exercer, por seu titular, as funções de Ouvidor-Geral das Polícias Federais;

X - implementar, manter e modernizar o Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública - INFOSEG;

XI - promover e coordenar as reuniões do Conselho Nacional de Segurança Pública;

XII - incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos Regionais de Segurança Pública; e

XIII - coordenar as atividades da Força Nacional de Segurança Pública. (Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, Anexo I Pronasci).

Criado em novembro de 1994, o SENASP – Serviço Nacional de Seleção Pública – é a maior instituição de seleção pública do Norte/Nordeste. Símbolo de eficiência e qualidade, em apenas 5 anos já organizou mais de 400 concursos, processou mais de 3.000.000 registros de candidatos e selecionou mais de 500.000 profissionais.

A empresa dispõe de parque gráfico, onde todo material necessário ao concurso é diagramado e impresso com absoluta segurança. Dirigido por advogado especializado em direito constitucional e administrativo, o SENASP tranquiliza o cliente quanto ao procedimento legal na aplicação do concurso. A mais avançada tecnologia de processamento óptico, com capacidade para processar 20.000 cartões por dia e oferecer o resultado de um concurso em até 24 horas.

O SENASP – Serviço Nacional de Seleção Pública – coloca à disposição sua experiência em concursos em diversas áreas, inclusive vestibulares. Informações sobre editais, gabaritos e relatórios das provas mais recentes, além de concursos, o SENASP trabalha com treinamento em recursos humanos, censo escolar e reciclagem de professores.

Bolsa Formação

Os profissionais de segurança pública receberão novos estímulos para estudar e atuar junto às comunidades. Policiais civis e militares, bombeiros, peritos e agentes penitenciários de baixa renda terão acesso a uma bolsa de até R\$ 400. Para ter direito ao benefício, o policial terá que participar e ser aprovado em cursos de capacitação promovidos, credenciados ou reconhecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Formação Policial

A qualificação das polícias inclui práticas de segurança-cidadã, como a utilização de tecnologias não letais; técnicas de investigação; sistema de comando de incidentes; perícia balística; DNA forense; medicina legal; direitos humanos, entre outros. Os cursos serão oferecidos pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renais), que envolve hoje 66 universidades brasileiras, entre públicas e particulares, e ainda tele centros para educação á distância. A meta é chegar a 80 instituições parceiras em todo o país, em 2008.

Mulheres da Paz

O projeto criado para capacitar mulheres líderes das comunidades em temas como ética direitos humanos e cidadania, para agirem como multiplicadoras do Programa, tendo como incumbência aproximar os jovens com os quais o Pronasci trabalhará.

Jovens bolsistas em território de descoesão social agirão como multiplicadores da filosofia passada a eles pelas Mulheres da Paz e pelas equipes multidisciplinares, a fim de atingir outros rapazes, moças e suas famílias, contribuindo para o resgate da cidadania nas comunidades.

Fundação Nacional da Qualidade - FNQ

A FNQ – Fundação Nacional da Qualidade é uma entidade privada e sem fins lucrativos que foi criada em outubro de 1991 por representantes de 39 organizações brasileiras dos setores públicos e privados. Sua principal função era administrar o Prêmio Nacional da Qualidade® (PNQ) e as atividades decorrentes do processo de premiação em todo o território nacional, bem como fazer a representação institucional externa do PNQ nos fóruns internacionais.

A retirada da palavra Prêmio do nome evidencia uma nova etapa da FNQ, que antes tinha como principal foco de atuação o PNQ. Essa mudança também passa, necessariamente, pela missão da instituição em disseminar os Fundamentos

da Excelência em gestão para o aumento de competitividade das organizações e do Brasil. Para isso, a FNQ propõe difundir amplamente esse conceito em organizações de todos os setores e portes, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão nas empresas. Também foram estabelecidos quatro eixos estratégicos com o intuito de pôr a FNQ à frente de suas congêneres mundiais:

Em 2004 ao completar 13 ciclos de premiação, a até então chamada de FPNQ - Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade havia cumprido seu papel inicial, voltado ao estabelecimento do PNQ, seguindo as melhores práticas internacionais.

Em 2005 a FPNQ lançou projeto a fim de se tornar, até 2010, um dos principais centros mundiais de estudo, debate e irradiação de conhecimento sobre Excelência em Gestão.

5 Polícia Comunitária: Possibilidade de uma Polícia Democrática

Este item descreve a Polícia Comunitária como sendo uma possibilidade de uma Polícia Democrática, pois conta efetivamente com a participação da Sociedade

nas discussões e proposta de soluções de seus problemas. Percebe-se que a palavra-chave do modelo de polícia comunitária é parceria. Pois, segundo o Novo Dicionário Aurélio, parceria significa, em um de seus sentidos, “reunião de pessoas para um fim de interesse comum”. É essa a acepção da palavra que perfeitamente se encaixa no contexto de polícia comunitária, já que os integrantes da comunidade, fazendo valer sua cidadania, também assumem a responsabilidade pela segurança pública, solidariamente com a polícia, todos voltados para um mesmo objetivo, qual seja, da manutenção da ordem pública.

Vale ressaltar que polícia comunitária não significa uma polícia débil ou apática. Se assim fosse, mais cedo ou mais tarde, seria abatida por instaurar o caos e a desordem na sociedade, já que o convívio social exige limites a serem respeitados, cabendo ao Estado essa regulação. O policial tem de utilizar força física para dominar ou mesmo prender algum autor de delito, e nessa ação acaba por causar alguma lesão à integridade física do delinqüente, ou pessoa que seja autor de crime, ou ainda mesmo alguma pessoa que, porventura a polícia tenha de agir em detrimento a sua liberdade individual, em favor do bem coletivo.

A própria sociedade legítima, em casos específicos, o uso da força pela polícia, decerto que estritamente dentro de uma legalidade e proporcionalidade. Logo, em situações extremadas, a utilização da força resta como meio necessário para o restabelecimento da ordem, evitando danos mais graves à coletividade.

A Polícia Comunitária continua exercendo seu papel de polícia efetiva, contudo, com maior aproximação com a comunidade, o que, sem dúvida, ocasiona um melhor relacionamento entre ambas, trazendo incontáveis benefícios para a segurança pública.

A doutrina de polícia comunitária prega uma ampliação do campo de atuação das instituições policiais, devem interceder também em outras necessidades da comunidade em que atuam, por exemplo, levando as carências da localidade às instituições competentes para resolvê-las. De qualquer modo, várias dessas problemáticas, não relacionadas diretamente à questão da segurança, se não solucionadas, acabam tendo reflexos nesta última.

Enfim, depois de todo o tempo de experiência com os modelos tradicionais de polícia, verifica-se que estes, apesar de possuírem pontos positivos, apresentam falhas que devem ser sanadas. Neste passo, o modelo de polícia comunitária, por todos os importantes aspectos expostos acima, que não se encerram neles, mostra-

se como adequado e ideal mecanismo para proporcionar a devida efetividade ao direito fundamental da segurança pública.

Além de estar sintonizado com as diretrizes de um Estado Democrático de Direito. Isto em uma reunião de esforços por parte da polícia, comunidade e demais setores da sociedade, todos em prol de uma mesma finalidade: a promoção da segurança pública.

A participação social ou comunitária nas questões de segurança pública é um critério fundamental para a democratização das polícias. Talvez constitua um dos maiores desafios para a sociedade brasileira e para suas polícias. A participação popular parece ser mais bem sucedida em localidades bem estruturadas, onde se concentram classes econômico-sociais com boas condições.

As áreas mais necessitadas e que mais demandam atuação policial, como as periferias dos centros urbanos, oferecem maior resistência à interação com a polícia por conta da relação pouco amistosa entre polícia e sociedade. O superado período do regime militar, momento histórico em que as forças policiais supostamente serviram como braço repressor de combate aos subversivos e aos terroristas (nomes dados aqueles que ousavam ir contra o regime militar), legou às polícias brasileiras contemporâneas práticas intoleráveis numa democracia.

Os excessos cometidos contra os chamados de terroristas e subversivos, que encontravam guarida naquele regime autoritário, no combate aos crimes políticos e aos crimes contra a segurança nacional, agora são, não raras vezes, praticados contra os infratores da lei e até mesmo contra grupos vulneráveis, em sua maioria, jovens afro-brasileiros pobres e moradores das periferias, no combate ao crime comum.

Em alguns casos, aparentemente, persiste o uso das polícias como órgãos de controle social na defesa do interesse das elites ou do Estado, longe do papel de servir e proteger a sociedade como um todo. As polícias precisam reverter este quadro de desconfiança e descrédito perante a população, construindo uma imagem positiva. A "confiança facilita um maior contato com a comunidade que, por sua vez, facilita a comunicação que leva a uma maior confiança, processo conhecido por retroalimentação" (Curso Polícia Comunitária, 2008; Módulo 3; SENASP/MJ).

Permite ao gestor de segurança, em parceria com os cidadãos, identificar e definir os problemas locais, discutir e estabelecer as prioridades e, por fim, definir o planejamento e as estratégias para solucionar tais problemas. Nos países

democráticos, os cidadãos deveriam exercer papéis mais importantes na administração e na atividade policial. Um exemplo de parceria bem sucedida com o Terceiro Setor (ONG - Organização Não-Governamental).

5.1 Desafios ao profissional do século XXI

- 1 - ser flexível;
- 2 - ser capaz e disposto a contribuir para a inovação; e ser criativo;
- 3 - ser capaz de lidar com incertezas;
- 4 - estar interessado e ser capaz de aprender ao longo da vida;
- 5 – ter adquirido sensibilidade social e aptidões para a comunicação;
- 6 - ser capaz de trabalhar em equipe;
- 7 - desejar assumir responsabilidades;
- 8 - tornar-se empreendedor;
- 9 - preparar-se para o mundo do trabalho internacionalizado por meio do conhecimento de diferentes culturas;
- 10 - ser versátil em aptidões multidisciplinares e ter noções de áreas do Conhecimento que formam a base de várias habilidades profissionais...(relatório Jacques Delors).

5.2 Policiamento Comunitário

Sociedade brasileira não pode esperar por um milagre para que seus problemas sejam solucionados como um passe de mágica, precisa repensar e promover um debate público participar do processo de formação de idéias para, reprimir, evitar, minimizar ao máximo possível e quiçá extinguir o fenômeno criminal. É necessário agir com parcerias, Ministério público, polícia militar, polícia civil, guardas municipais, conselhos de segurança, enfim envolver todos, a Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

O Policiamento Comunitário baseia-se na unidade em que haja a participação de todos na sua identificação, análise e discussão; na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas.

A Sociedade deve atuar efetivamente em todos os momentos que impliquem ou não em uma situação geradora de conflitos que levem as conseqüências extremas de violência. Toda vez que um cidadão se isola, ignorando os problemas inerentes a sua comunidade, ignora também a possibilidade de garantir uma melhora na qualidade de vida.

A filosofia de Policia Comunitária visa participação social e o envolvimento de todas as forças vivas da Comunidade na busca de mais segurança, esta filosofia possibilita que sociedade e polícia envolvam-se em busca dos mesmos objetivos, foca suas ações nas resoluções criativas dos problemas, presta auxílio à Comunidade otimizando os métodos do policiamento tradicional.

A Polícia Comunitária é a forma de a Comunidade inserir-se neste contexto, colaborando como as instituições policiais, através de parcerias para a busca de soluções dos problemas ambientais e sociais relacionados a crimes e insegurança social. Ela estabelece um rio de ações mais abrangentes para o policial, enfatizando a participação e o envolvimento da comunidade.

Polícia Comunitária é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crimes, drogas, medos, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área. (TROJANOWICZ & BUCQUEROUX)

O Sistema de Visitas Comunitárias existe no Japão a mais de 131 anos, com a adaptação para a realidade de nossa comunidade. Esse sistema, dentro do Policiamento Comunitário tem como objetivo a melhoria no atendimento quanto às prestações de serviços por parte da Polícia Militar do Estado de São Paulo, possibilitando o contato direto entre a comunidade e os policiais militares, reforçando os laços de confiabilidade e respeito, a força do trabalho está na conjugação de esforços.

É primordial a participação da todos na busca de uma melhor qualidade de vida, durante as visitas comunitárias os policiais militares solicitam a população para preencherem uma ficha de informações residenciais- comerciais, contendo dados, tais como endereço e telefone para contato em situações de emergência , de modo que se estabeleça um canal direto para o acionamento ou aviso em situação de necessidade de contato imediato, transmitindo informações de grande importância na prevenção ou soluções de problemas.

O modelo tradicional de polícia enfoca o combate ao criminoso que havia vitimado alguém e gerado um dano moral ou material. A Polícia Comunitária é uma alternativa que melhor adequa-se ao Estado Democrático de Direito, porque visa à prevenção de crimes e a solução pacífica de conflitos.

Ação pró-ativa

O policiamento pró-ativo age preventivamente para evitar que os delitos aconteçam. Para isso é essencial serem identificados os locais, horários, pessoas ou circunstâncias propícias à ocorrência delituosa.

Ação preventiva

A presença ostensiva, correta e vigilante do policial estabelece um clima de confiança no seio da comunidade, e inibe a ação da delinquência.

Integração dos sistemas de defesa pública e defesa social

A parceria e a cooperação entre a polícia e a comunidade potencializam os efeitos positivos. A busca compartilhada de soluções conjuntas evita a dispersão dos esforços, e auxilia a identificação dos problemas que afetam a todos.

Transparência

A promoção de reuniões para a exposição das atividades desempenhadas pela polícia, e a troca de informações com a comunidade para a análise dos seus efeitos; estimulando a participação e o envolvimento do cidadão na busca conjunta da melhoria da qualidade da segurança.

Cidadania

O policial deve ser propagador da noção de cidadania; solicitando a participação de todos nos problemas que atingem a comunidade.

Ação Educativa

A orientação, o aconselhamento e a advertência devem sempre anteceder as ações repressivas. As ações educativas não podem ocorrer apenas no momento das infrações, mas através dos organismos comunitários encarregados de promoverem a defesa social da comunidade, principalmente junto às escolas e associações; promovendo-se palestras, campanhas e outras formas de divulgação e orientação.

Inovações Essenciais para o desenvolvimento do policiamento comunitário:

A organização da prevenção do crime tendo como base a comunidade;

A reorientação das atividades de policiamento para enfatizar os serviços não emergenciais e a organização e mobilização da comunidade para participar da prevenção do crime;

Descentralização do comando da polícia por áreas;

Participação de pessoas civis, não-policiais, no planejamento, execução, monitoramento e/ou avaliação das atividades de policiamento.

Fatores importantes para a implantação e consolidação do policiamento comunitário:

- Envolvimento enérgico e permanente do chefe com os valores e implicações de uma polícia voltada para a prevenção do crime;
- Motivação dos profissionais de polícia por parte de seu chefe;
- Defesa e consolidação das inovações realizadas;
- Apoio público, da sociedade, do governo e da mídia.
- Promoção com efetividade a prevenção ao delito;
- Proteção a comunidade dos atos delituosos e impedir o êxito de atos ofensivos à comunidade, com ações apropriadas;
- Proteção os direitos e liberdades dos cidadãos;
- Favorecimento a transformação da sociedade, com respeito aos direitos humanos, priorizando a liberdade humana, nos limites do ordenamento jurídico;
- Colaboração com os organismos especializados na reintegração social dos delinquentes;
- Representação de progresso social;
- Defesa dos direitos coletivos, subordinado àqueles os direitos individuais;
- Preservação e defesa do meio ambiente;
- Apoio aos cidadãos excluídos, com direitos fragilizados, ou que se encontrem em situação de risco;
- Manutenção de um clima equilibrado de exercício da autoridade com absoluto respeito aos direitos humanos, aos direitos fundamentais da pessoa humana;
- Permanente busca do equilíbrio entre os direitos individuais e coletivos.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNDU, o Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária dirige-se a líderes comunitários e membros da segurança pública, objetiva transmitir lições de segurança pública,

mobilização social, estruturação de conselhos comunitários, bem como aulas sobre direitos humanos, relações interpessoais e mediação de conflitos.

O objetivo é que todos juntos tenham condições de identificar, priorizar e resolver problemas relativos à criminalidade, para garantir qualidade de vida aos brasileiros.

5.3 Princípios da Polícia Comunitária

- Descobrir os anseios e as preocupações da comunidade;
- Incentivar o cidadão a participar na identificação priorização e solução dos problemas da comunidade;
- Conhecer a realidade da comunidade onde está servindo e fazer com que os cidadãos o conheçam;
- Trabalhar de modo a prevenir as ocorrências, não esperar os problemas ocorrerem;
- Agir de acordo com a lei e a ética policial, com responsabilidade e como confiança ao atender a comunidade;
- Atuar como um chefe de polícia local;
- Dedicar atenção especial na proteção das pessoas mais vulneráveis, crianças, jovens, idosos, pobres, deficientes e etc.;
- Confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e principalmente na formação que recebeu, pois isso permitirá encontrar soluções criativas para os problemas da comunidade;
- Manter-se atualizado, pois a Polícia Militar e a comunidade estão em constante evolução;
- Integrar-se à Comunidade e ajudar as pessoas a resolverem os problemas;

5.4 Policiamento Comunitário no Brasil

O acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão por meio do Decreto No. 69008, de 04 de Agosto de 1971.

O principal precursor e defensor da filosofia do policiamento comunitário no Brasil foi o Coronel Carlos Nazareth Cerqueira, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos anos 80.

Em 1985 no Estado de São Paulo foram iniciados os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs, sendo foco principal a participação da comunidade no tocante à segurança pública. Seus membros são Delegados de Polícia, Comandantes de Companhia da Polícia Militar, e pessoas da comunidade que são escolhidas através de eleição, permanecendo nos cargos não remunerados por dois anos, Presidência, vice-presidência, secretaria, tesouraria, conselho de ética e etc.

CONSEGs – Conselhos Comunitários de Seguranças- são grupos de pessoas do mesmo bairro ou município que se reúnem para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, promover campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação.

O conceito de cidadania e a função da ordem pública surgiram com a Constituição de 1988, ou seja, patrulhamento ostensivo e preventivo nas ruas brasileiras ficou sob a responsabilidade da Polícia Militar.

5.4.1 Policiamento Comunitário São Paulo

O Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo, diante da evolução no país, devido à globalização e com o surgimento de regras e legislação internacional em decorrência dos Direitos e Garantias do cidadão passou a estudar formas de atuação dentro das regras de cidadania e tendências mundiais, tomando como modelo o Policiamento do Japão. Buscando adaptar os moldes japoneses dentro da realidade, cultura, criminalidade no Estado e condições de operabilidade da Polícia Militar.

O Primeiro debate com o tema Polícia Comunitária deu-se em 1991 em um seminário interno da Polícia Militar do Estado de São Paulo, buscando a implantação de dois programas, um em Copacabana no Rio de Janeiro e outro na cidade de Ribeirão Preto, interior do Estado de São Paulo.

Rádio Patrulhamento Padrão – RPP

No Estado de São Paulo, o Rádio Patrulhamento Padrão – RPP, projeto de grande impacto em nível de Governo, da Corporação e da opinião pública, representa um esforço sério e calcado em bases científicas, para agilizar a área operacional. É operacionalmente que se verifica a maior extensão de contato entre a Polícia Militar e a Sociedade.

Policciamento Ostensivo Localizado - Pólo

Outra experiência em São Paulo foi a denominada Operação Pólo. Este Policiamento era realizado com viaturas tipo Kombi, dotada de mini-celas. A guarnição era de 4 homens, ficando a viatura com estacionada num determinado ponto, praça ou logradouro, revezando de dois em dois o policiamento a pé.

Em 1997 foi criada na Polícia Militar uma Comissão Estadual de Polícia Comunitária, que era composta por policiais militares, entidades públicas e particulares que ainda atuantes assessoram a polícia em todos os níveis de comando, aprimorando o serviço prestado.

5.4.2 Polícia Comunitária no Japão

O Policiamento Comunitário praticado desde 1874, portanto há mais de 130 anos e baseia-se na visualização do Policial através dos postos policiais e na sua interligação através do patrulhamento a pé, em bicicletas ou motonetas.

O Japão, país com dimensão pouco maior que o Estado de São Paulo e com cerca de 130 milhões de habitantes, possui cerca de 15.000 mil postos de polícias, sendo que 8500 são ocupados por um policial, o posto nada mais é que sua própria residência onde vive com sua família. Todos os postos são equipados com telefone, rádio e computador, mas a atividade principal Japonesa é o patrulhamento normalmente a pé ou em bicicleta, visitando famílias, comerciantes, diretores de escolas, enfim, completamente integrado a uma pequena comunidade.

A atividade de Policia Comunitária é realizada por cerca de 84.000 policiais. Estabelecido na Central de Polícia de cada província, os comandantes de cada Koban é encarregado de planejar e distribuir os trabalhos a serem realizados, inclusive os trabalhos de pesquisas e aplicação de atividades nos casos tratados pelos policiais comunitários, a área é delimitada ficando cada policial responsável um determinado número de ruas.

O mais importante é que as pessoas ao necessitarem da polícia, sabem sempre a quem recorrer e aonde. Além disso, os recursos propiciados pela tecnologia moderna foram judiciosamente aplicados no Japão, preservando-se a proximidade do policial com a comunidade, sendo crescente o número de países que estudam e implantam o Modelo de Policiamento Japonês.

Visando garantir a segurança e tranquilidade dos moradores das comunidades e também prestar os primeiros atendimentos em resposta imediata a

qualquer evento que demanda a presença da polícia, o policiamento comunitário no Japão buscar contar com as opiniões, sugestões e solicitações dos moradores a fim de moldar suas operações policiais de acordo com as necessidades específicas de cada comunidade para melhor realizar sua missão.

Os policiais estão em constante alerta, dia e noite, todos os dias do ano. Realizam patrulhas nos bairros e vigilâncias nas ruas, visitam residências, comércios e os negócios em geral, repassando orientações sobre prevenção de crimes e acidentes, além de conhecer os problemas e as solicitações dos moradores.

Os policiais também ministram aulas sobre segurança no trânsito e fiscalizam situações relacionadas, repassam orientações aos jovens e adotam medidas preventivas contra a delinquência juvenil, custodiam pessoas alcoolizadas, crianças perdidas e outras necessidades e também transmitem orientações em relação aos problemas aos moradores. A atividade de Polícia Comunitária é realizada através de Kobans e Chuzaishos contando com um efetivo de cerca de 84.000 que correspondem aproximadamente a 40 % de toda a força policial japonesa.

Koban – Surgiu ao término da era Meiji (1868), base comunitária do Japão, conta com 4 policiais com plantões de 24 horas, folgas de 48 horas.

Bases cujas localizações são estratégicas a fim de atender um grande número de pessoas dando informações e orientações aos cidadãos na busca de soluções de problemas na área criminal ou acidentes de trânsito.

Chuzaisho – Criados em 1888 pelo Ministério de Assuntos Domésticos, através de decreto, os chuzaishos é uma pequena residência aonde o policial mora com sua família, contendo um escritório de atendimento ao público. O atendimento remunerado sem prejuízo aos vencimentos do Policial que sai em patrulhamento é feito com a ajuda de sua esposa, que orienta a cerca de endereços, elaboração de notificação de objetos extraviados ou achados e registro de denúncias sobre crimes ou acidentes.

As atividades de polícia comunitária centradas nos Kobans atraem a atenção internacional sendo principal fator para as boas conduções de segurança no Japão. Proporcionando aos policiais estrangeiros conhecerem melhor as atividades de polícia comunitária japonesa, um desses países é o Brasil, através de acordo de cooperação técnica.

Os policiais também ministram aulas sobre segurança no trânsito e fiscalizam situações relacionadas, repassam orientações aos jovens e adotam

medidas preventivas contra a delinquência juvenil, custodiam pessoas alcoolizadas, crianças perdidas e outras necessidades e também transmitem orientações em relação os problemas aos moradores.

5.4.3 Acordo de cooperação Técnica Brasil Japão

Por sua eficácia na prevenção de delitos e pelo reconhecimento, modelo Japonês foi adotado pela polícia militar do Estado de São Paulo, após alguns estudos, verificou-se que países como os E.U.A, Canadá e Cingapura já seguiam o modelo Japonês.

O órgão do governo japonês responsável pela implementação dos programas e projetos de cooperação técnica do Japão com países em desenvolvimento é a JICA – Japan Internacional Cooperation Agency – Escritório Anexo do Consulado Geral do Japão em São Paulo, vinculado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Japão foi assinado em 1999 e reiterado para aplicação entre 2005 e 2008, buscando adaptar os moldes japoneses dentro da realidade, cultura, criminalidade no Estado e condições de operacionalidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O treinamento no Japão, o envio de peritos, doação de equipamento e a geração de tecnologia apropriada á realidade brasileira tem como finalidade dar suporte a implantação e continuidade do Policiamento Comunitário em nosso país, servindo o Estado de São Paulo como modelo para os demais estados de nossa federação e atualmente para alguns países da América Latina e países Africanos.

O treinamento no Japão é de 30 dias e os enviados são os oficiais e praças, sargentos comandantes de Bases comunitárias, suas experiências contribuem no desenvolvimento de um modelo que atende suas expectativas brasileiras.

5.4.4 Projeto Piloto

As Bases Comunitárias de Seguranças – BCS equivalem aos Kobans japoneses, diante das diferenças culturais e econômicas, não se buscou uma cópia em relação ás atividades de polícia ou mesmo a composição do efetivo e especificações quanto á instalações das BCS, sendo adaptadas e aproveitadas as experiências desenvolvidas pelo Policiamento Nacional do Japão. Foram escolhidas algumas BCS do Estado de São Paulo para servirem de Base Modelo.

O Projeto Piloto teve início em 2005, tendo como Gerente o Comandante de Policiamento da Capital, á época, Cel. PM José Roberto Martins Marques, juntamente como o grupo de trabalho designado pelo Comando Geral, e do Inspetor de Polícia Japonesa, Sr. Hideki Tokuda.

Delimitação das áreas geográficas de atuação de cada BCS, levando em consideração os aspectos peculiares de cada localidade, indicadores criminais, população, número de estabelecimentos de ensino, áreas comerciais, obstáculos físicos e naturais - Rios, lagos, represas, acidentes geográficos, pontes, viadutos, linhas férreas, rodovias, etc.

O deslocamento da Viatura de Apoio Comunitário ou outro tipo de patrulhamento adequado, tais como bicicletas e patrulhamento a pé, conseqüentemente o tempo de resposta para o atendimento das necessidades da comunidade.

O acompanhamento e aferição dos resultados operacionais e dos indicadores criminais das BCS, para análise de sua efetividade, eficiência e eficácia.

Recomendação de limite máximo de 2 – dois Km, definidos em cartografia própria - Mapa, de forma geoprocessada, na qual deverá conter, além dos logradouros, todos os estabelecimentos de importância que sejam instalados na respectiva área - escolas, hospitais, organizações públicas e privadas, etc.

Designação de Viatura de Apoio Comunitário, conforme preceitua a Diretriz de Programa de Policiamento Comunitário, para execução de serviços de patrulhamento, das visitas comunitárias, de assistência às vítimas e do acompanhamento dos trabalhos realizados pela população em relação á segurança e á melhoria da qualidade de vida, não sendo permitido destinar essa viatura para outras atividades ou Programas.

Doação das BCS equipamentos essenciais ao desempenho da missão, sendo certo que além daqueles já usuais, outros foram sugeridos, tais como:

- Painel de Informações, para fixação de jornais, informativos, dicas de segurança e outros;
- Caixa de Sugestões, para captação de críticas e necessidades da comunidade;
- Nas BCS onde existirem bicicletas colocação de suportes para as bicicletas, colocação de travas e ou correntes com chaves para se evitar o furto das mesmas;

- Gaveteiros para organização de formulários e outros documentos;
- Equipamento Multifuncional – impressora, fax e Xerox;
- Computadores e Impressoras
- Câmera digital;
- Caixa de retenção balística;
- Mapas para prestar informações sobre a área da BCS e apontamento de locais críticos ou de interesse, ajudando no planejamento das ações da BCS;
- Guias de Ruas;
- Quadro de aviso interno – ordens de serviço, escalas, etc.
- Legislações pertinentes ao serviço policial-militar e Diretriz para elaboração de RAIIA – Relatório de Averiguação de Indícios de Infrações Administrativas.

Observação do roteiro da implantação do Sistema de Policiamento Comunitário nos moldes do Projeto Piloto do Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Japão, na seguinte conformidade.

Etapas da Estratégia de Implantação e do Sistema de Policiamento Comunitário

Abaixo são apresentados etapas que não constituem fórmulas que devem ser obedecidas irrestritamente, mas que podem indicar a direção a ser seguida.

1º etapa : Identificação das lideranças locais

Verificação da existência de Sociedade Amigos de Bairro, Entidades Religiosas, Conselhos Escolares, outras Entidades governamentais e não governamentais. Através de contato com a Polícia (Militar e Civil) da área e Administração Regional. Anotações de todos os endereços e telefones para contato e agendamento da visita.

2ª etapa: Contato com as lideranças locais

Através de visitas explicando o objetivo do projeto; Entrega de um esboço do projeto; Convite para posterior reunião; Palestra sobre Polícia Comunitária.

3ª etapa: Palestra sobre Polícia Comunitária

Esclarecimento sobre o que é a Polícia Comunitária; Divulgação de material sobre Polícia Comunitária; Apresentação da proposta de trabalho junto à comunidade;

4ª etapa: Identificação dos problemas do bairro

Reunião com representantes da comunidade para identificar os problemas do bairro. Priorização de problemas do bairro. Indicação de representantes que formarão um comitê de implantação dos trabalhos de Polícia Comunitária.

5ª etapa: Coleta de Informações (características sócio-econômicas, características geográficas ambientais)

Informações: perfil da área (mapa preciso, número de residências, número e tipo de comércio, escolas igrejas, associações, postos de saúde, área de lazer etc) ; perfil dos habitantes (idade, sexo, grau de instrução, profissão, estado civil, se empregado etc). Verificação de responsáveis pela coleta e locais a serem coletadas as informações.

6ª etapa: Indicativos dos problemas locais

Depois de traçado o perfil da comunidade local, verificar quais as dificuldades que se enfrentam para o exercício dos direitos e garantias individuais e coletivas e o grau de segurança; Registrar e analisar os resultados que implicam nas dificuldades de se ter uma qualidade de vida melhor.

7ª etapa: Fixação de metas

Após a avaliação das necessidades deverão ser fixadas as metas; Para quem? Onde? Quando? Como? E Para Quê? Se fixarão essas metas? Não basta fixar metas apenas para serem cumpridas, As metas deverão ter significados e que sejam interessantes à comunidade; Identificação das áreas de aceitação comum (criação ou melhoria de áreas de lazer, programas de requalificação profissional etc.); Eventos que consolidem a sistematização do trabalho de Polícia Comunitária e que uma vez compreendido não será mais esquecido.

8ª etapa: Estratégia de Implantação

Identificação de responsáveis capazes de auxiliar na resolução dos problemas apontados, possibilitando que se atinja as metas fixadas.

9ª etapa: Controle de qualidade, desenvolvimento contínuo e atualização

O comitê de implantação se reunirá no mínimo uma vez por mês ou sempre que necessário e será responsável pelo controle de qualidade, desenvolvimento contínuo e atualização.

O trabalho de Polícia Comunitária deve ser:

- Apartidário;
- Envolver a Polícia Militar direcionando à prevenção e quando necessário, intensificação do ostensivo;
- Envolver a Polícia Civil, para aproximação e familiarização com a comunidade, esclarecendo questões pertinentes e bom atendimento do cidadão na Delegacia Policial;
- Sensibilizar e manter contatos com autoridades de vários organismos públicos para a garantia do desenvolvimento do projeto;
- Desvinculado de qualquer interesse particular, religioso e ideológico;
- Com objetivos claros e definidos, sempre prestando contas à comunidade;
- Voltado à reeducação da comunidade;
- Em qualquer das situações mostrando sempre o lado educativo para evitar confrontos;
- Estar sempre preocupado com a integridade física e moral dos participantes;
- Esquematizar a viabilização de formas de proteção aos participantes do projeto;
- A qualquer indício de exposição de qualquer um dos participantes, apoiar as autoridades competentes;
- Ser flexível e constantemente reavaliado.

Atividades que poderão ser desenvolvidas na comunidade, como forma de controle social na prevenção e preparação da comunidade:

- Palestras sobre variados temas conforme as necessidades locais;
- Cursos de preparação de lideranças comunitárias,
- Debates em Escolas envolvendo o corpo docente, administrativo e operacional (Participação da Escola na melhoria da segurança no bairro, Relacionamento comunitário, Participação da comunidade na Escola etc.);

- Eventos com apresentações de música, danças e grupos locais;
- Encontros de moradores de uma rua para um chá da tarde;
- Educação para o trânsito nas Escolas (BPTran e CET);
- Campanhas de prevenção e orientação ao pedestre e ao motorista;
- Semana de prevenção à saúde (Secretaria da Saúde);
- Finais de semana de lazer e recreação (Escolas ou outros espaços disponíveis - Secretaria da Cultura e de Esportes ou Empresas Privadas);
- Reuniões de trabalho com as lideranças locais, com os poderes públicos locais e com a iniciativa privada;
- Orientação com relação às medidas que devem ser adotadas quanto a:
 - Segurança pessoal de seus bens; Segurança residencial; Segurança em relação às crianças; Segurança escolar etc.; Programa de vigilância do bairro.
- Realização de levantamentos técnicos do local junto à Prefeitura Municipal buscando dados sobre – infra-estrutura existente, órgãos públicas, estabelecimentos de ensino, áreas geográfica, população, logradouros, etc.
- Visitação e cadastramento dos estabelecimentos públicos – hospitais, posto de saúde, estabelecimento de ensino, subprefeituras, etc., dos estabelecimentos comerciais e das residências.
- Criação e alimentação de um banco de dados físico e ou eletrônico.
- Planejamento e coordenação de reuniões com a comunidade, identificação problemas e delineando formas de resolução.
- Elaboração e execução de projetos de integração comunitária.
- Estabelecimento de rede de informações comunitárias, de forma que se firme os laços de confiabilidade entre a comunidade e os policiais militares, incentivando a população a participar dos assuntos relacionados á segurança.
- Implantação de visitas comunitárias e da prestação de assistências às vítimas, atentando para que cada policial militar tenha fixado uma

circunscrição territorial de atuação, fração da área total da BCS, possibilitando maior identificação entre ele e o cidadão, definindo e individualizando sua responsabilidade em relação a uma parcela específica da comunidade.

As Visitas comunitárias são atividades desenvolvidas pelos policiais militares das BCS, retratando-se na forma de cadastramento das residências e dos estabelecimentos existentes nas respectivas áreas de atuação, estreitando contato entre a Comunidade e Polícia, oportunidade em que se transmitem informações sobre a prevenção de crimes e acidentes, além de colherem informações, sugestões e solicitações sobre os problemas relacionados com a segurança da população e melhoria da qualidade de vida.

Antes da Visita Comunitária, deverá ser distribuído um Cartão explicativo do que são essas visitas, para conhecimento e melhor aceitação da comunidade. Ao efetuar a distribuição dos números de telefones através dos cartões de visita ou de carta de apresentação, o policial deverá fazer constar nele explicação referente ao fato que aquele número é de um serviço não-emergencial.

As informações referentes a comunidade podem ser coletadas utilizando-se vários métodos não convencionais: relatos verbais e dados que podem ser conseguidos com funcionários de escolas, centros de reabilitação e hospitais e pesquisas de vitimização. Diversos equipamentos podem ser usados para ajudar na missão da Polícia Comunitária: telefone celular, correio de voz, secretária eletrônica. As estatísticas podem ser divulgadas, desde que acompanhadas por recomendações específicas e viáveis de prevenção.

Assistência à Vítima consiste num conjunto de atividades desenvolvidas pelos policiais militares das BCS, visando orientar as pessoas que foram vítimas de violência, especialmente de crimes como roubo, furto, seqüestro – relâmpago, procurando verificar junto à vítima o modos operardes dos marginais, a fim de traçar um perfil e correlacionar sempre que possível os crimes ocorridos nos arredores para uma possível identificação de bandos ou quadrilhas.

Fazendo levantamento dos atendimentos feitos pela Policia Militar a fim de detectar falhas e melhorar o atendimento policial, orientar caso necessário a procura e acionamento de outros órgãos competentes de acordo com suas necessidades individuais, exemplo – Conselho Tutelar, Fórum, Prefeitura e etc.

Cumprimento integral das missões previstas em normas internas para o policiamento das BCS, seja na função de patrulhamento a pé, motorizado ou de bicicleta.

Na função de permanência da BCS, são previstas missões do Comandante da BCS, dos Comandantes de Cia, dos Comandantes de Batalhões e Comandantes de Policiamento de Área, em relação às Bases Comunitárias de Segurança, ou seja, uma integração total para o bom andamento do serviço Comunitário.

Cabe-se observar, que a doutrina e filosofia de Policia Comunitária devem ser aplicadas por todo policial militar.

Um acordo de Cooperação Técnica Brasil-Japão de 1999, foi reiterado para aplicação entre 2005 e 2008, onde houve uma padronização nas Bases Comunitárias.

Na tentativa de resgatar a credibilidade da polícia, a filosofia de Policiamento Comunitário proliferou-se em todo o território nacional tendo bons exemplos de integração entre polícia e cidadão. O bairro Jardim Ângela, com cerca de 260 mil habitantes, cuja renda da maioria das famílias não ultrapassa a um Salário Mínimo, considerado o mais perigoso do mundo é exemplo vivo desta integração.

Com aplicação rígida de políticas públicas com parcerias do Governo do Estado, Igrejas, ONGS como “Instituto Sou da Paz” e “Criança Esperança”, e quem se dispôs a ajudar, mudou-se então este cenário e 1998 foi criada a primeira Base Comunitária no Jardim Ângela, o policiamento comunitário na região foi considerado revolucionário com a participação de policiais desde a construção de moradias até os serviços sociais. Os índices de criminalidade tiveram uma redução considerável.

A soma de todos os esforços dará números menores á criminalidade, é dever do Estado, porém é essencial a participação, envolvimento e empenho de todos em busca do bem comum, não crescimento particular ou político.

Hoje o Programa de Policiamento Comunitário em São Paulo, é uma subdivisão dos tipos de policiamento ostensivo, possui diretriz, nota de instrução e projeto de implantação duradoura. A execução, organização e padronização em todos os sentidos, facilitam a distribuição de meios e a busca de maior apoio a prevenção em locais como altos índices de criminalidade, tudo através de levantamentos junto á comunidade e através de Informações de relatórios internos e Boletins de Ocorrências elaborados pela Policia Militar e Policia Civil – INFOCRIM – Informações Criminais.

5.4.5 Mediação de Conflitos Sociais

Para que as pessoas mantenham seus vínculos afetivos e possam construir uma sociedade fundada na paz social é necessária a mediação de conflitos. Os conflitos são fruto da convivência de pessoas que têm relações continuadas, quando mal administrados e não resolvidos, problemas sociais que interferem no desenvolvimento harmônico e sustentável da sociedade, interferindo na manutenção da paz social, geram violência e atos criminosos.

As mediações são procedimentos consensuais de resoluções de conflitos por meio do qual uma terceira pessoa imparcial, escolhida ou aceita pelas partes – age no sentido de encorajar e facilitar a resolução dos problemas. As pessoas envolvidas no conflito são as responsáveis pela decisão que melhor as satisfaça. A mediação representa assim um mecanismo de solução de litígios utilizado pelas próprias partes que, movidas pelo diálogo, encontram uma alternativa ponderada, eficaz e satisfatória. O mediador é a pessoa que auxilia na construção desse diálogo.

Por meio das mediações, buscam-se os pontos de convergência entre os envolvidos na contenda que possam amenizar a discórdia e facilitar a comunicação. Muitas vezes as pessoas estão de tal modo ressentidas que não conseguem visualizar nada de bom no histórico do relacionamento entre elas. A mediação estimula, através do diálogo, o resgate dos objetivos comuns que possam existir entre os indivíduos que estão vivendo o problema.

As mediações de conflito são naturais, inerentes aos seres humanos e sem conflitos seria impossível haver progresso e provavelmente as relações sociais estariam estagnadas em algum momento da história. Se não houvesse insatisfação, as situações da vida permaneceriam iguais, constantes. O conflito e a insatisfação tornam-se necessários para o aprimoramento das relações interpessoais e sociais.

As mediações de conflitos refletem como algo bom ou ruim para as pessoas, quando as pessoas conversam pacificamente ou se procuraram a ajuda de uma terceira pessoa para que as auxilie nesse diálogo, será o conflito bem administrado. Se as pessoas, por outro lado, se agredirem física ou moralmente ou não conversarem, causando prejuízo para ambas, o conflito terá sido mal administrado. Assim, não é o conflito que é ruim, pelo contrário, ele é necessário, a sua boa ou má administração é que será positiva ou negativa.

As mediações estabelecem a participação ativa das pessoas na solução de conflitos, passa-se a não somente se discutir sobre questões individuais, mas questões de natureza coletiva também, fortalecendo as pessoas a debaterem não apenas os seus conflitos interpessoais, mas contribui para o fortalecimento das relações pessoais a partir do momento em que se sentem sujeitos de direitos e que devem criar ferramentas sociais para reivindicar e efetivar os seus direitos garantidos pelo ordenamento.

As mediações de conflito têm a finalidade auxiliar a resolução de conflitos sociais, frutos da convivência de pessoas que têm vínculos afetivos e relações continuadas (familiares, vizinhos, amigos) que, quando mal administrados, esses conflitos podem gerar violências e crimes.

A polícia Comunitária vem promovendo inovações em sua estrutura e funcionamento e na forma de lidar com o problema da criminalidade, tendo como base uma nova estrutura de polícia, orientada para um novo modelo de policiamento mais voltado para a comunidade.

A utilização de um procedimento padrão, único, para a resolução de conflitos de várias naturezas, limita a efetividade de suas ações. O êxito da polícia tem como proposta desenvolver ações preventivas e atuar no sentido de contribuir para a recuperação dos agentes de delito.

A atuação de policiais como mediadores, é um novo meio de aproximar as polícias da comunidade, contribuindo para o aumento da credibilidade no trabalho desses profissionais.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública incluiu em seus projetos a mediação de conflitos através do policiamento comunitário, será mais uma ferramenta para bem administrar os conflitos sociais existentes nos bairros (levando-se em consideração que as estatísticas dos órgãos de denuncia de conflito apontam para um número elevado de conflitos dessa ordem).

É necessário implementar ações que possam bem administrar os conflitos, que promovam uma maior integração e que fortaleçam a confiança da sociedade nas instituições policiais do Estado, possibilitando assim a promoção de maior legitimação social no desenvolvimento do seu trabalho, tornando a população parceira na prevenção de delitos.

5.5 Programas de Prevenção para crianças, adolescentes e jovens

A Polícia Militar do Estado de São Paulo desenvolve vários projetos junto a Comunidade, entre eles destacam-se Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência e o JCC - Jovens Construindo a Cidadania.

Os Programas PROERD e JCC, são desenvolvidos nas escolas estaduais, municipais e particulares e já existem a um bom tempo e fazem parte do Policiamento Comunitário, pois aproxima a Comunidade e dá orientações a cerca de prevenção as Drogas e Lição de Cidadania, resgatando valores ou aprimorando e até mesmo ensinando-os.

Muitos Jovens, adolescentes e crianças estão perdidos no mundo das Drogas e da Criminalidade, o Governo investe em campanhas e mais campanhas publicitárias, tratamentos médicos e psicológicos, as famílias com maior poder aquisitivo gastam fortunas em clínicas de recuperação, algumas famílias na hora do desespero vendem seus bens para tratar seus familiares, sem com tudo lograr êxito em seus intentos. O vício das Drogas é um mal que está alojado em todas as classes sociais, não justificando a pobreza e nem a falta de informação.

5.5.1 PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Sou palestrante em escolas públicas da periferia de São Paulo, a realidade de crianças carentes que assistentes propagandas de consumismo desenfreado são bem diferentes da criança de classe média, só vão ao Shopping para adorar as vitrines e nada levam, quando desestruturas por algum motivo e por falta de orientação apelam e recorrem á marginalidade para adquirem estes bens de consumo.

Tive uma experiência no fórum da cidade em que trabalho, ao ver um menino de treze anos ir para casa transitória, motivo assalto a mão armada. Ele havia roubado um “par de tênis” no Shopping da cidade, segundo o que consta que não foi á primeira vez, seus pais trabalham e são honestos, contudo muito provável não possuem condições para comprar este tipo de mercadoria, o que não justifica esta atitude.

Como é difícil levar uma nova perspectiva a estas crianças e adolescentes que não aparentemente não tem futuro, que muitas das vezes nem seus pais são

boas referencias, e que aqueles que deveriam incentivá-los estão conformados com o sistema de marginalização dos menos favorecidos.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo desenvolve vários projetos junto a Comunidade, entre eles destacam-se o Policiamento Comunitário e Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, que tem por base o D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education), criado pela Professora Ruth Rich, em conjunto com o Departamento de Polícia da cidade de Los Angeles, EUA, em 1983. No Brasil o programa chegou em 1992 através da Polícia Militar do Rio de Janeiro; sendo que desde 2002 se encontra em aplicação em todas as polícias militares do país.

O Programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado, que além da sua presença física em sala de aula, como educador social, propicia um forte elo de ligação na comunidade escolar em que atua; estabelecendo uma sólida base de apoio no trinômio: Polícia Militar, Escola e Família.

Os riscos sociais, legais e físicos bem como as conseqüências de curto prazo decorrentes do uso de cigarro, álcool, maconha, inalantes e outras drogas ilícitas são temas de cada aula, violência, respeito ao próximo e noções de cidadania estão inclusos usando exemplos reais e que aparecem na mídia, contando com a participação dos alunos que relatam fatos ocorridos como experiências próprias ou televisionados.

Para garantir uma relação de confiança, são estabelecidas algumas regras, uma delas é Use Sempre a Expressão – Alguém que eu conheço ao falar de alguém.

As crenças comuns dos alunos sobre a extensão do uso de substâncias pelo seu grupo são geralmente distorcidas, porém ser examinadas reflexivamente e mudadas através da compreensão da real extensão desse uso por seu grupo.

Diálogo, afirmação, estratégias de negação e outras práticas de resistência são centrais para se poder lidar com o desejo e as compreensões da real extensão da real extensão desse uso por seu grupo.

Estratégias de prevenção ao uso das drogas bem sucedidas necessitam de envolvimento dos pais e líderes comunitários, intervenções dos agentes ao longo dos anos, atividades que os alunos vejam como realistas envolventes, tempo

suficientes para discussões e aprofundamento na sala de aula que ampliem sua prática cotidiana.

Perspectivas e modos de aprendizado Proerd

Promover o compromisso dos Alunos do 5º em assumir mais responsabilidades nas tomadas de decisões pessoais tendo como parâmetro os adultos que eles valorizam.

Despertar o interesse de falar e examinar situações realistas e problemáticas e serem tratados com respeito quer relações seguras e o apoio dos adultos.

Incentivar os alunos á aprende de modos diversos, através dos históricos pessoais, sociais e culturais distintos.

Desenvolver habilidades comunicativas, sociais, assertivas e de resoluções de problemas que lhes possibilitem resistir às pressões para fazer uso de drogas ou se ao envolver em atividades de intimações ou brigas.

As atividades oportunidades educacionais precisam fornecer pontos de diversidade e múltiplas de aprendizado.

Teorias e pesquisas de aprendizado ativo e estratégias de ensino

A experiência de vida dos alunos e o contexto cultural no qual estão inseridos formam seu conhecimento e definem a maneira que vêem seu mundo e o sentido que delem fazem.

Novos conhecimentos científicos e habilidades devem estar articulados com o contexto cultural dos alunos possibilitando o avanço da aprendizagem.

Experiências práticas, tanto concretas quanto abstratas, estimulam o desenvolvimento e aprendizagem dos novos conceitos.

Mediações com o seu grupo e com adultos importantes estimulam o conhecimento de novas idéias e a reflexão sobre elas.

Os alunos especiais devem ser acesso ás atividades e aos conteúdos de maneira a garantir que todos sejam respeitados e incluídos.

A diversidade social e cultural, econômica e política devem ser respeitadas, apoiadas e valorizadas.

Critérios para o desenvolvimento do curso – Proerd

Com base nas pesquisas e teorias resumidas acima, um conjunto de critérios foi formado para orientar o desenvolvimento e a organização dos aspectos-chave deste programa educacional. Enquanto o currículo do curso tem a intenção de ser essencialmente o mesmo para todo o País, as estratégias e os materiais podem ser adaptados para o contexto cultural e social de cada escola conforme as necessidades específicas. Isto significa que os instrutores podem precisar, em certas ocasiões, selecionar material e atividades alternativas, assim como métodos que creditem sejam mais apropriados para seus alunos.

Uma característica central e peculiar deste plano de curso é o Livro do Estudante Proerd - Uma Visão de Suas Decisões. As informações, os conhecimentos científicos e as atividades contidas em suas lições são todas projetadas para construir coletivamente capacidades de resolução de problemas sociais e pessoais relacionados com o uso e abuso de substâncias, bem como para garantir que possam agir em nome de seus melhores interesses diante das situações expostas. Tentamos possibilitar aos alunos acesso a essas capacidades de maneira atraente, usando situações, busquem e usem as informações disponíveis, discutam com profundidade, uns com os outros, as alternativas dessas situações e ações que podem escolher com responsabilidade.

Além de extensas discussões, existem amplas oportunidades de 'experimental' maneiras de lidar com as pressões de amigos e com sentimentos internos de querer ser aceito como uma pessoa. Critérios foi estabelecida para possibilitar o desenvolvimento das lições, de maneira a permitir o entendimento delas pelos alunos.

Informações baseadas em pesquisas sobre tabaco, álcool, maconha e inalantes devem ser obtidas através dos resultados das mais recentes pesquisas quando os grupos ou classes estiverem resolvendo problemas.

Guiado por problemas, o eixo norteador dos conteúdos e das atividades dos alunos é uma situação problemática, tipicamente uma na qual a pressão para o uso de drogas esteja sendo exercida.

Interativo, os alunos se envolvem ativamente na solução de problemas, através de discussões profundas, do pensamento crítico e da encenação de papéis com outros alunos.

Estrutura em espiral, os conhecimentos científicos e as habilidades devem ser revisados ao longo das 10 lições, de modo que as habilidades sejam

introduzidas, revistas e praticadas em situações problemáticas cada vez mais complexas.

Aprendizado ativo, a atividade deveu refletir o envolvimento constante dos alunos, através de profundas discussões com toda a classe, medidas pelo instrutor, encenação das habilidades e dos conhecimentos científicos, e da solução de problemas – Tomada de Decisão.

Combinados Proerd

Tanto no Curso para alunos do 5º ano como no de 1º a 4º ano são estipuladas algumas regras de convivência que são chamadas de Combinados Proerd.

1 - Levante a mão e aguarde ser chamado para que só uma pessoa fale de cada vez.

2 - Seja Positivo e Respeitoso, não colocar apelidos e não discriminar os colegas.

3 - Observe o Sinal de Silencio - Luz Câmera, Ação.

4 - Use sempre a expressão - alguém que eu conheço - em vez do nome da pessoa quando for contar uma história, mesmo se este alguém for seu parente ou amigo da sala de aula.

5 - Responda somente as perguntas que não o deixem acanhado.

6 - Combinados estipulados pelo grupo – não usar boné, não mascar chicletes, não riscar as carteiras, não pisar nas cadeiras, etc.

Metas e Objetivos - Proerd

A meta que engloba todo o Proerd é de reduzir- eliminar o uso de álcool, cigarro e outras drogas pelos jovens, bem como o seu comportamento violento. O Proerd do 5º. ano é o primeiro do currículo Proerd no Brasil, os objetivos gerais estão voltados ao desenvolvimento das capacidades necessárias aos alunos para que tome as rédeas de suas vidas, com ênfase especial às resistência ao uso e abuso de substancias.

Os objetivos gerais – Proerd

Os alunos compreenderão os riscos e efeitos físicos e emocionais de uso de álcool, cigarro, maconha e inalantes sobre seus cérebros e corpos em desenvolvimento, e os riscos de ordem legal desse uso.

Os alunos irão comparar e constatar as crenças comuns de seu grupo na sala de aula com os dados recentes sobre o uso de álcool, tabaco e outras drogas, e, onde surgir dissonância, revisar suas compreensões e crenças sobre quantos de seu grupo não usam álcool, tabaco e outras drogas.

Os alunos irão compreender o que são estratégias de negação, habilidades de comunicação saudável, afirmação e resistência, e poderão aplicar essas habilidades de maneira adequada no desenvolvimento das várias situações da vida real.

Com 10 aulas uma vez por semana o curso tem duração de 3 meses, tendo formatura e entrega de diplomas para todos os alunos, escolhendo um aluno por sala através da melhor redação, premiando com uma - Medalha Proerd e outros mimos.

Temas:

- 1-Propósito e visão geral do Proerd
- 2-Fatos sobre o Cigarro
- 3-Cortinas de Fumaça
- 4-Fatos sobre o álcool
- 5-A verdade real
- 6-As bases da Amizade
- 7-Decidindo de Forma Confiante
- 8-Ação Pessoal
- 9-Pratique, Pratique, Pratique
- 10-Formatura

Programa de Segurança Pessoal – Proerd

Composto por 20 cartazes coloridos versando sobre segurança pessoal para crianças. Esse material foi desenvolvido pela ‘Los Angeles Unified School District ‘ – Distrito Unificado de Escolas de Los Angeles e adaptado para a realidade brasileira pelo Centro de Capacitação Proerd da Polícia Militar de Santa Catarina. Pequenas cópias em preto e branco desses cartazes estão incluídas neste manual.

O álbum em questão foi desenvolvido para utilização desde a Pré-escola da Educação Infantil até o 4º. Ano do Ensino fundamental, com a finalidade de auxiliar pais, professores e equipes escolares em seus esforços conjuntos para educar as crianças em práticas de segurança pessoal, na ida ou na volta á escola, durante o

dia de aula, em parques ou em outros locais públicos e mesmo em casa, principalmente quando os pais ou responsáveis estiverem ausentes.

Os 20 Cartazes abrangem uma gama de experiências comuns que as crianças podem encontrar em casa, na escola e na comunidade. Cada cartaz lida com uma situação específica que oferece às crianças oportunidades.

As aulas gradativamente capacitam às crianças identificar ou confirmar práticas adequadas a serem adotadas para sua segurança pessoal, sugerem motivos para seguir determinadas regras e instruções nas situações dadas, ensinam o que devem dizer ou fazer em situações semelhantes com as exemplificadas. Ajudam reconhecer, evitar e relatar sobre situações que possam lhe causar danos.

Cada aula é ilustrada através de 4 Cartazes – enfocam temas específicos, com aulas uma vez por semana o curso tem duração de 1 mês e meio, perfazendo o total de 5 aulas.

Destacando sempre a importância da família, do aprendizado, não confiar em estranhos.

Temas:

- 1-Por que é mais seguro seguir Instruções?
- 2-Por que é importante saber o que está acontecendo à sua volta?
- 3-Por que você não deve aceitar presentes nem carona de estranhos ou de pessoas que você não conhece bem?
- 4-Para quem você deve telefonar em caso de emergência?
- 5-Por que você deve ficar de seus amigos em locais públicos?
- 6-O que você deve fazer se não for buscado na hora combinada?
- 7-O que você deve fazer se encontrar uma arma?
- 8-Como você pode saber o que é seguro tocar, experimentar, cheirar ou comer?
- 9-Por que você não deve entrar na casa de uma pessoa que você não conhece bem?
- 10-Se estiver sozinho em casa e alguém telefonar ou bater á porta, o que você deve fazer?
- 11-O que você deve fazer caso se perca de seus pais durante um passeio ao shopping Center ou a uma grande loja?
- 12-Por que é importante fazer com que as pessoas responsáveis por você saibam onde você está?

13-O que você deve fazer se alguém tentar tocá-lo de um jeito que você não gosta?

14-Quando as drogas podem ajudar e quando as drogas perigosas podem fazer mal?

15-De que maneira o tabaco, o álcool e outras drogas podem fazer mal?

16-Como você pode dizer não?

17-O que você sente?

18-O que você deve fazer quando sentir raiva?

19-O que deve fazer para evitar brigas?

20-O que as gangues fazem para prejudicar você e o seu bairro?

5.5.2 Programa Jovens Construindo a Cidadania - JCC

O Programa JCC – (Jovens Construindo a Cidadania), foi criado nos Estados Unidos da América do Norte, em 1979, inicialmente na Flórida, foi um sucesso total. No seu primeiro ano de implantação, o programa ajudou a reduzir os problemas de drogas e crimes nas escolas nas quais o projeto foi implantado. As reduções foram em níveis superiores a cinquenta por cento (50%). Igualmente importante foi a mudança nas atitudes dos estudantes. Atualmente, está implantado em 27 países. Surgiu no Brasil em 1999, tendo sido adotado pela polícia de São Paulo.

O Programa JCC - Jovens Construindo a Cidadania, chamado inicialmente de Jovens Contra o Crime, teve sua doutrina apresentada pela primeira vez no Brasil, pelo Tenente Gerald Rudoff, do Miami-Dade Police Department e Presidente Mundial do Youth Crime Watch of America – YCWA, no dia 24 de fevereiro de 1999, durante um seminário sobre Polícia Comunitária, promovido pelo Comando de Policiamento da Região da cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, tendo o policial americano, ministrado também uma palestra a estudantes e diretores de escolas no Auditório da OAB.

O passo decisivo do JCC foi dado no encontro de líderes estudantis em 1999, com alunos representando 72 Escolas em reunião protagonizada por estudantes e diretores de 60 escolas da região de Bauru/SP, quando foram transmitidas as primeiras informações sobre o programa. Paralelamente, mantiveram-se contatos constantes com o Youth Crime Watch of America (YCWA), em Miami, buscando-se mais trocas de experiências.

O objetivo do projeto de forma geral é aprimorar e reforçar atitude proativa, preventiva e educativa nas comunidades escolares da rede pública e privada, atuando junto aos adolescentes e jovens, ensinando valores positivos e princípios de cidadania. O JCC, de forma mais específica, visa criar um ambiente livre de crimes e drogas, através de um movimento liderado pelos próprios jovens, sendo eles os principais responsáveis pela prevenção, na busca de estabelecer uma cultura de paz em um ambiente de aprendizado.

Passos para implantação do JCC :

- 1º. Aprovação e Apoio da Escola / Comunidade
- 2º. Escolha do representante ou conselheiro
- 3º. Escolha do Grupo Principal
- 4º. Primeira Reunião Oficial do Grupo
- 5º. Ampliação do Grupo
- 6º. Apresentação Oficial do JCC.

Missão do Programa - JCC

Mobilizar um movimento de liderança jovem, conduzido pelo Grêmio Estudantil, nas universidades e faculdades, em parceria com Instituições públicas e privadas, para criar um ambiente mais seguro, livre de drogas, de violência e de crimes decorrentes do abuso de entorpecentes, de acordo com os princípios de cidadania, preconizados em todo o mundo.

5.6 Experiências das Bases Comunitárias de Segurança

As experiências das Bases Comunitárias de Segurança aqui relatadas são de bases escolhidas para o desenvolvimento do projeto Piloto Brasil – Japão, servindo de modelo para as demais bases de segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, verificando a necessidade de cada Comunidade.

Alguns projetos foram desenvolvidos antes do acordo Brasil- Japão, sendo adaptados ao modelo japonês.

5.6.1 Projeto Encontro na Praça - Vila Albuquerque - janeiro de 2006

Criado para atender as crianças bairro, promovendo brincadeiras, apresentações de palhaços, teatro e atividades esportivas promovendo torneios. Palestras alusivas a cidadania entre outras atividades educativas, sempre contando com o apoio da comunidade, associações, conseqs, igrejas e ONGs.

Revitalização do Bairro da Vila Albuquerque e Santa Cecília – A união de entidades públicas, privadas, igrejas, associações e ONGs e membros da sociedade fez com um ambiente degradado torna-se agradável às crianças, jovens e adultos.

5.6.2 Projeto Assistência as Vítimas – Vila das Mercedes – meados de 2000

Visando estreitar laços e diminuir a criminalidade, as visitas são realizadas colhendo números de detalhes possíveis a fim de atuar de forma preventiva e eficaz com intuito de que esta modalidade de crime não ocorra mais nesta localidade, geralmente há uma migração de delitos, onde é intensificado o patrulhamento há uma diminuição considerável no índice criminal. Agindo assim de forma preventiva acompanhada das visitas comunitárias as visitas às vítimas tendem a diminuir, pois alguns crimes podem ser evitados pelas possíveis vítimas através de alguns cuidados básicos.

5.6.3 Projeto Cinema na Praça - Vila Guilherme – abril de 2005

Em busca da melhora da auto-estima da Comunidade, sentimento de integração por parte de todos os seus membros. Como a promoção de parcerias e de multiplicadores, a Polícia Militar através deste Projeto visa diminuição do índice de criminalidade, diminuição de evasão escolar e estreitamento com a Comunidade.

Já concorreu entre 50 projetos ao prêmio “Polícia Cidadã” desenvolvido pelo Instituto sou da Paz.

Com o projeto cinema na praça surgiram outros projetos e surgem de tempos em tempos com a parceria de entidades públicas, privadas, associações Igrejas e ONGs.

5.6.4 Projeto De bem com a Vida – Largo 13 de Maio – janeiro de 2005

Através de levantamento feito junto à Comunidade, descobriu-se a carência de local e de atividades que pudessem estimular uma maior participação de membros da Comunidade a fim de juntos propor e descobrir soluções e respostas às necessidades desta Comunidade visando uma melhora da qualidade de vida.

Sempre em parceria com Associações, Igrejas, ONGs e membros da própria Comunidade, que conhecem e vivem suas realidades e possibilitando uma maior

reflexão quando na tomada de decisão quanto ao que é melhor para todos desta Comunidade.

Palestras mensais sobre drogas, doenças sexualmente transmissíveis, higiene, auto-estima e etc.

5.6.5 Projeto Kidscipulo – Jardim Britânia- junho de 2006

Com o apoio de uma ONG, da Comunidade os policiais militares desenvolveram este projeto, com a finalidade de diminuir o tempo ocioso de crianças adolescente da Comunidade, estreitando laços entre Polícia Militar e Comunidade, criando um canal de comunicação dentro da comunidade, e quando há necessidade reuniões são realizadas localizando os problemas e os possíveis problemas para que se possa agir não só de forma repressiva mas também de forma preventiva, estabelecendo metas de prioridade. Realizam práticas desportivas, aulas de cidadania, auto-estima, promoção de cultura e lazer á crianças e adolescentes que estavam à margem da sociedade à mercê da criminalidade. Precisamos eliminar o mal pela raiz, o foco do problema, evitar que seja discriminada a criminalidade.

5.6.6 Projeto Rua Amiga – Parque do Carmo - início de 2006

Em parceria entre a Base Comunitária de Segurança e o Conselho de Segurança local, aprofundamento das atividades de Policiamento Comunitário, aprimoramento do caráter preventivo das atividades de Polícia Militar, canal de ligação entre a Comunidade e os diversos órgãos públicos existentes nesta Comunidade.

A mobilização da Sociedade conhecendo e valorizando seu potencial e sua capacidade de solucionar problemas conscientizando-a da parcela de responsabilidade que lhe cabe.

As reuniões dos Conselhos de Segurança são muito importantes, os membros da comunidade apontam efetivas necessidades, crimes e situações de riscos e que muitas vezes nem são computados em Boletim de Ocorrência, portanto nem foram investigados.

Todas as reuniões são registradas em atas, e no próximo mês as autoridades dão as respostas do que foi apontado nas reuniões anteriores e registram novas reclamações e sugestões.

5.6.7 Projeto Operações Bares – Jardim Ângela - janeiro de 2005

Considerada uma das regiões mais violentas e inseguras da Cidade de São Paulo, onde a falta de infra-estrutura, índice de criminalidade elevado – homicídios e homicídios duplos e a ausência do poder públicos eram gritantes, surgem diversas ações de conscientização da importância da participação e envolvimento da Sociedade.

O projeto realizado pela Base Comunitária do Jardim Ranieri, foi o projeto – Operação Bares - resultado da união de vários órgãos públicos e comunidade local. Com o objetivo que bares da região fossem fechados às 22.00 horas, no cumprimento da Lei Municipal No. 12. 879 de 1999.

Segundo levantamento feito através de pesquisa de ocorrências de homicídios, os mesmos ocorriam sempre próximos de bares ou em seus interiores e quase sempre por motivos fúteis e banais.

Nestas operações geralmente realizadas apreensões de armas e flagrantes de tráfico de drogas.

5.6.8 Projeto Vizinho Solidário – Belenzinho – junho de 1998

É de todos os projetos o mais antigo e serve de referencia para todas as Bases Comunitárias da Polícia Militar do Estado de São Paulo e até referencia Nacional e Internacional.

Dentro dos vários projetos, destaca-se o da Vigilância Solidária, é o resgate de um dos mais antigos costumes das pessoas, cumprimentar ao encontrar-se com seus vizinhos e conhecidos.

Hoje em dia é muito comum ouvir alguém dizer que não conhece e não tem a menor intenção de conhecer seus vizinhos. Conhecer os vizinhos significa expor a vida e os hábitos publicamente, mas apenas saber quem são as pessoas que estão próximas, com o objetivo de, em uma dificuldade ou necessidade, saber quem é a pessoa mais próxima a quem se pode solicitar algum auxílio.

Este auxílio certamente pode ser prestado com muito mais agilidade pelo vizinho do lado ou da frente. A idéia foi elaborada através da percepção da necessidade de integrar a comunidade com costumes antigos saudáveis como de manter hábitos sociais com vizinhos, que em alguns casos tornam-se extensão de uma família.

Com objetivo de alcançar credibilidade, diminuir o empenho de viaturas em ocorrência que não são de cunho policial e sim social, aumentando a participação da comunidade nos assuntos de Segurança Pública, reuniões são realizadas a fim de estreitar os laços entre os moradores que apesar de morarem muito próximos às vezes nem sabem o nome de seu vizinho, suas relações são no máximo um cumprimento de boa educação, onde o diálogo se restringe ao bom dia, boa tarde e boa noite.

Em cada rua é escolhido um síndico, ele fica responsável para verificar os problemas e informá-los ao Policial responsável por aquela rua que quando possível toma medidas imediatamente, quando não procura solucionar ou repassar os problemas a quem compete resolvê-los. Um poste em mal estado de conservação pode gerar um acidente, uma tampa de bueiro aberta pode gerar um acidente, um terreno abandonado pode ser cenário ideal para um crime. Estamos falando aqui de prevenção, antes que ocorra o acidente antecipar-se a ele, antes que ocorra o crime antecipar-se a ele.

É claro que não são todos os casos que são previsíveis, contudo a prevenção é uma forma de diminuição dos índices de acidentes, de criminalidade de aumento de usuários de Drogas, Tráfico e etc. Percebe-se que muitas ocorrências podem ser evitadas, o problema do seu vizinho pode ser o seu amanhã, não se pode viver isolado, vivemos em sociedade, devemos buscar a melhoria da qualidade de vida de todos, fazendo-nos presentes nas decisões e propostas de soluções de problemas.

5.6.9 Projeto Biblioteca Comunitária – Jd Pirajuçara – meados de 2003

A Base Pirajuçara foi uma das Bases Pilotos que desenvolvia os projetos seguindo o modelo Japonês, seu Comandante foi a primeira praça policial militar a fazer no Japão o curso de Policiamento Comunitário. Fazia-se visitas comunitárias, patrulhamento motorizado e a pé num perímetro delimitado e cada policial era responsável por um determinado número de ruas a fim de cadastrar os moradores e comércios, constatar problemas ou possíveis problemas e encaminhar a quem de direito. Além das visitas comunitárias eram realizadas visitas às vítimas, aulas de reforço escolar, palestras sobre cidadania, auxílio aos idosos, aos deficientes físicos.

Uma Biblioteca comunitária foi iniciada com doações de livros, a Comunidade participou efetivamente doando cerca de 4 mil livros usados. Quando a Biblioteca estava quase pronta a Base Comunitária foi demolida. A Base Comunitária de Segurança Pirajuçara, foi construída numa Praça do Município e em 2008 o então prefeito decidiu não conceder mais a seção espaço, perdendo-se assim todos os projetos, tentou-se implantá-los posteriormente, porém não se obteve êxito.

Conclusão

Certamente a Polícia Militar do Estado de São Paulo tem um longo caminho a percorrer, mas se olharmos para trás perceberemos muitas mudanças, algumas significativas outras nem tanto, mas uma coisa é certa elas são necessárias, e só trarão bons resultados com a parceria efetiva da Sociedade, em um propósito comum de melhoria na qualidade de vida de todos.

Para que a Sociedade participe sem desconfianças, ela precisa conhecer a Lei que pauta o serviço policial militar, seu histórico, suas atuações presentes, e que ela a Sociedade esteja incluída neste processo, “dever do Estado e responsabilidade de todos.”

Tomando como base o programa já existente no Japão há mais de 130 anos, tendo como relevância a cultura de povos bem diferente de nossa realidade, adaptando este modelo aos padrões brasileiros de segurança pública, implantando e implementando os projetos pilotos para maior adequação e expansão, visando uma nova forma de prevenção, agir antes do problema, agir antes que o crime ocorra.

É evidente que nem todos os crimes são permissíveis à prevenção, contudo boa parte deles é previsível e podem ser combatidos antes que surjam. A participação da Comunidade neste processo é primordial, pois não há ninguém melhor do que ela para opinar, já que ela é quem sente na pele os resultados sejam bons, sejam ruins.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, M. H. M. **Estado e Oposição no Brasil** (1964 – 1984). 2º Ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

ARNS, Dom Paulo Evaristo. **Brasil Nunca Mais**. 6ª Edição. Petrópolis: Vozes, 1985.

BAYLEY David H. **Padrões de Policiamento** – Policia e Sociedade 1. São Paulo – USP, 2002

BRASIL. Lei n.º 8.069 - 13 jun. 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Código Penal. 35.ª ed. São Paulo: Saraiva. 1997.

BRASIL **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. Campinas – São Paulo – Mizuno, 2006.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2007 - **Cartilha Código de Conduta para os funcionários responsáveis pela Aplicação da Lei-Convênio Internacional contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes** - Resolução n. 39/46, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10.12.1984.

CURSO NACIONAL DE PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA – Secretaria Nacional de Segurança Pública- Segurança Cidadã - Ministério da Justiça. Portaria Senasp no. 02.2007.

DELORS, Jacques – **A educação para o século XXI** - Questões e perspectivas - Jacques Delors – Artmed - ISBN: 9788536304359 - Ano: 2005.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - **Volume 119 - Número 150 - São Paulo, quinta feira, 13 de agosto de 2009 Concursos Segurança Pública – Polícia Militar do Estado – Comando Geral-CMDO G- Diretoria de Pessoal-DP.**

DALMO, Dallari Abreu de, **Elementos de Teoria Geral do Estado**, 20º. Ed. São Paulo – Saraiva, 1998.

FAUSTO, Boris – **História do Brasil**. São Paulo – Edusp. 2000.

FIGUEIREDO, Ricardo Vergueiro – **Código Penal**, 16º. São Paulo - Ed. Ridell, 2010.

FOUCAULT, **Vigiar e Punir**, Ed. Vozes, 1997.

HUGGINS, M. K. **Polícia e política**: Estados Unidos/América Latina. Trad. de Lólio Lorenço de Oliveira. São Paulo: Cortez, 1998.

MALHEIROS, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, 7ª. Ed. São Paulo – USP, 2002.

MARCINEIRO, Nazareno. PACHECO, Giovanni C. **Polícia Comunitária evoluindo para a Polícia do Século XXI**, Florianópolis, Insular 2005.

MANUAL DE DIREITOS HUMANOS E DIREITOS INTERNACIONAIS HUMANITÁRIOS PARA FORÇAS POLICIAIS E DE SEGURANÇA – Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos – Polícia Militar do Estado de São Paulo. 3ª. Edição – 2010.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ. *SENASP investe em capacitação de polícia comunitária*. Disponível na internet: <http://www.mj.gov.br/> Acesso em 02 ago. 2007.

MORAES, Bismael B. **Segurança pública no Brasil e o sistema criminal**. Revista dos Tribunais. out. 2000.

NOGUEIRA, Kiko (1997), "Matador Criado". Veja, 09 de Abril, pp. 22e 23.

POLICIA CIDADÃ: segurança pública. Disponível na internet: http://www.dhnet.org.br/3exec/nova-policia/policiacidadade_ap.htm. Acesso em 03 ago. 2007.

POLÍCIA COMUNITÁRIA – Livro Didático da Policia Comunitária de Japão – Japan International Cooperation Agency – JICA, São Paulo – Fundação Associação da Policia Japonesa – Policia Militar do Estado de São Paulo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2007 - **Cartilha de Policiamento Comunitário Procedimentos Operacionais.**

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – Experiência no Brasil. Pagina Viva, 2002.

RODRIGUES, Jose Carlos, Alberto. **Polícia Comunitária – Uma filosofia de Participação e Resultados** - São Paulo – Faculdade Taboão da Serra – FTS – 2009.

PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – Livro do Estudante 5º. Ano – Nossas Crianças de Bem com a Vida – Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos - DPCDH - Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2009.

REVISTA PROJETO BRASIL – JAPÃO Polícia Comunitária 2005-2008 – Polícia Militar do Estado de São Paulo.

RISSOTTO, Claudio, Antonio. **O Policial Militar como promotor dos direitos humanos e da cidadania**, Instrução Continuada de Comando, Súmula de ICC No. 024. - Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2010

SALES, Lilia Maia de Moraes. **Mediação de conflitos**. Família, escola e comunidade. Florianópolis: Conceito, 2007.

SILVA, Jorge da, **Controle da Criminalidade e Segurança Pública na Ordem Constitucional**, 2ª. Ed. Rio de Janeiro – Forense, 2008.

SKOLNICK, Jerome H. BAYLEY David H. **Policiamento Comunitário** - Policia e Sociedade. São Paulo – USP, 2002.

SKOLNICK, Jerome H. BAYLEY David H. **Policamento Comunitário - Questões Práticas Através do Mundo**. São Paulo – USPA, 2002.

SKOLNICK, Jerome H. BAYLEY David H. **Nova Polícia - Policia e Sociedade 2**. São Paulo – USP, 2002.

SULOCKI, Vitória – Amália de Barros Carvalho G. de. **Segurança Pública e Democracia, Aspectos Constitucionais das Políticas Públicas de Segurança**. Brasil – Lúmem Júnior, 2007.

VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das letras, 2000.